



## DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIA Nº 1.611/2018

**Aprova o Plano de Fiscalização Anual 2019 do CRF/RS e estabelece a forma e prazos para prestação de assistência farmacêutica nos estabelecimentos registrados no CRF/RS.**

O Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul – CRF/RS, neste ato representado por sua Presidente, Farmacêutica Silvana de Vargas Furquim, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno do CRF/RS, Deliberação nº 1.455/2014 e a Lei nº 3.820/1960;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na Sessão Plenária XXIII/2018, realizada em 10 de dezembro 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 648/2017, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 596/2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 577/2013, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 566/2012, que aprova o Regulamento do Processo Administrativo Fiscal dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Deliberação de Plenária nº 1509/2016, que estabelece os prazos e procedimentos para justificativa de ausências na prestação de assistência farmacêutica para fins de controle ético-profissional;

CONSIDERANDO a exigência do cumprimento da integralidade da assistência farmacêutica nos estabelecimentos, prevista pela Lei nº 5.991/1973 e pela Lei nº 13.021/2014, ratificadas pelo Ministério Público Federal, conforme ofício nº 6206/2016/NSS, de 13 de setembro de 2016, e pela ação judicial da Justiça Federal da Vara de Porto Alegre nº 5061118-21.2016.4.04.7100;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CRF/RS nº 01/2016, que aborda a assistência farmacêutica em farmácia hospitalar, unidade básica de saúde e inspeções fiscais;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 565/2017 que reafirma que todo estabelecimento de saúde que presta assistência hospitalar, também realiza a assistência e atenção farmacêutica aos pacientes internados e, portanto, independente do porte, deve seguir as normativas vigentes referentes a tal atividade;

CONSIDERANDO qualquer legislação que substitua as previamente mencionadas.

**RESOLVE:**





Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul



Art. 1º Aprovar o Plano de Fiscalização Anual do CRF/RS 2019, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Deliberação de Plenária nº 1.582/2018.

Registre-se. Publique-se.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2018.

**Silvana de Vargas Furquim**  
Presidente do CRF/RS



Rua São Nicolau, 1070 - Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS



51 3027-7500



atendimento@crfrs.org.br



www.crfrs.org.br

**ANEXO I: DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL (PFA) – CRF/RS 2019**

Definição: o Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na execução das atividades de fiscalização para o ano de 2019 e foi elaborado pelos fiscais, Colegiado de Fiscalização do CRF/RS, Plenário do CRF/RS e aprovado pelo mesmo na sessão plenária de 10 de dezembro de 2018.

**1 – DIRETORIA – Mandato 2018/2019**

Presidente	SILVANA DE VARGAS FURQUIM
Vice-Presidente	MARIA LETÍCIA RAUPP DOS SANTOS
Secretário	ANAÍ MARIA RAYMUNDO BELLEZA
Tesoureiro	RENATO VIANNA

**1.2 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS.**

Gerente de Fiscalização e Registros	ELISANDRA TRAMONTINI TIGGEMANN
Coordenador da Fiscalização	GENARO AZAMBUJA ATHAYDES
Coordenadora de Processos de Fiscalização	TICIANE CRAVO DOS SANTOS
Coordenador de Registros	WILLIAN SOUZA DA SILVA
Colegiado de Fiscalização	<ol style="list-style-type: none"><li>1. ELISANDRA TRAMONTINI TIGGEMANN</li><li>2. GENARO AZAMBUJA ATHAYDES</li><li>3. MARIA LETÍCIA RAUPP DOS SANTOS</li><li>4. MARCIO ALMINHANA AIROLDI</li><li>5. NELSON ANDRÉ STORGATTO</li><li>6. TICIANE CRAVO DOS SANTOS</li></ol>
Farmacêuticos em serviço interno	<ol style="list-style-type: none"><li>1. ALEXANDRE DE TONI SARTORI – GERÊNCIA TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E QUALIDADE</li><li>2. ÉVERTON BORGES – ASSESSORIA</li><li>3. GRACE FERNANDA BRAUN SOARES – FISCALIZAÇÃO</li><li>4. KAREN ZAZULAK – GERÊNCIA TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E QUALIDADE</li><li>5. LUCIANO ADIB DOLESKI MOHAMAD ISA – ASSESSORIA</li><li>6. MÁRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – GERÊNCIA TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E QUALIDADE</li></ol>
Farmacêuticos atuantes na fiscalização externa	<ol style="list-style-type: none"><li>1. ANGÉLICA GORETE CAYE</li><li>2. AUGUSTA MIOSO DE SOUZA</li><li>3. BRUNO DELIBERALI</li><li>4. BRUNO MELO BAPTISTA</li><li>5. CLARISSA RUARO XAVIER</li><li>6. CRISTIANO SARTORI BAIOTTO</li><li>7. FERNANDA DE NES</li></ol>





	<ol style="list-style-type: none"><li>8. FRANCIELI TAMBOSI VARELLA</li><li>9. IANE JACQUER DE JORGE</li><li>10. MARCELO KNEVITZ</li><li>11. MARIANE PEREIRA ZAZYCKI</li><li>12. NELSON ANDRÉ STORGATTO</li><li>13. QUEZIA VALIM DOS SANTOS TEIXEIRA</li><li>14. REGINA FORMENTINI</li><li>15. TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLDT</li></ol>	
Agentes Administrativos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. ANNA LAZZARI</li><li>2. CECÍLIA TERESINHA FREITAS DA ROSA ESCOBAR</li><li>3. DIEGO CORTE</li><li>4. JULIANA SILVEIRA DE SÁ</li><li>5. MARCELO DA COSTA MACHADO</li><li>6. MARIA DO CARMO DA SILVA ARGEMI</li><li>7. PAULO ROBERTO BRITO DA SILVA</li><li>8. RAFAEL DE OLIVEIRA KOCKHANN</li></ol>	
Estagiários Estudantes do Curso de Farmácia (6h/dia)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. ANTÔNIO RICARDO SANCHEZ FILHO</li><li>2. GABRIELA GIANICHINI RYSDYK</li><li>3. JADE FERREIRA</li></ol>	
Recursos físicos	Número de computadores	18
	Número de terminais telefônicos	18
	Número de impressoras	3
	Número de kits da FEM	15
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Locados	15

**1.3 – LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS**

Fiscais lotados na sede, Porto Alegre	6
Fiscais lotados nas seccionais:	
Caxias do Sul	
Lajeado	7
Passo Fundo	
Pelotas	



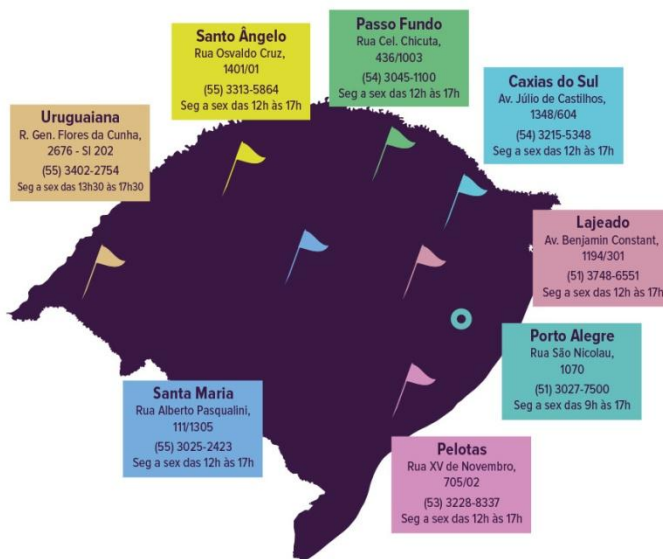


Santa Maria	
Santo Ângelo	
Fiscais lotados em outras localidades:	
Ijuí	2
Osório	





# REGIONALIZAÇÃO | 2019



## 2 – DIRETRIZES DO CRF/RS

### 2.1 – Referente à Assistência Farmacêutica Exigida nos Estabelecimentos no Estado

*Objetivo: deliberar a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento, o qual deverá manter responsável técnico.*

#### 2.1.1 – Referente à Assistência Farmacêutica Integral Exigida nos Estabelecimentos

Atividade de Estabelecimento	Carga Horária de Assistência Farmacêutica
a) Farmácias sem manipulação (Drogarias)	<b>Assistência farmacêutica:</b> há exigência do cumprimento da integralidade de assistência farmacêutica, prevista pela Lei nº 5.991/1973 e pela Lei nº 13.021/2014, ratificadas pelo Ministério Público Federal, conforme ofício nº 6206/2016/NSS, de 13 de setembro de 2016, e pela ação judicial nº 5061118-21.2016.4.04.7100 em tramitação na 2ª Vara Federal de Porto Alegre.
b) Farmácias com manipulação	
c) Farmácias públicas	
d) Farmácias hospitalares	
e) Farmácias equivalentes a hospitalares (nutrição parenteral, clínicas, pronto atendimentos, instituições de longa	<b>Observações:</b> no processo acima citado, foi requerida a extensão do prazo até 31/03/2019 para adequação à integralidade de assistência farmacêutica aos estabelecimentos localizados em





permanência, etc.)	<p>municípios com até 20 mil habitantes. Esse requerimento foi aceito pelo Ministério Público Federal e autorizado pelo Juiz Federal que atua no processo. Assim, nos termos da decisão judicial acima referida, há a exigência de adequação para integralidade, em municípios:</p> <p>a) com até 20 mil habitantes, o prazo máximo para adequação é 31/03/2019;</p> <p>b) com mais de 20 mil habitantes, a integralidade já está em vigor.</p> <p>Todos os estabelecimentos registrados, a partir de janeiro de 2015, junto ao CRF/RS, devem atender à exigência da integralidade de assistência farmacêutica.</p> <p>Integralidade de assistência farmacêutica: assistência durante todo o horário de funcionamento declarado pela empresa, inclusive nos intervalos.</p> <p>A listagem de municípios com até 20 mil habitantes, de acordo com censo do IBGE 2010, está disponível no ANEXO II.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Lei 5.991/1973, Lei 13.021/2014, Resolução CFF nº 638/2017, Ofício nº 6206/2016/NSS de 13 de setembro de 2016, Ação judicial 5061118- 21.2016.4.04.7100 em tramitação na 2ª Vara Federal de Porto Alegre.</p>
--------------------	---

### 2.1.2 – Referente à Assistência Farmacêutica Exigida nos Estabelecimentos

<i>Atividade de Estabelecimento</i>	<i>Carga Horária de Assistência Farmacêutica</i>
a) Centrais de Abastecimento Farmacêutico	<p><b>Assistência Farmacêutica:</b> O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observação:</b> aplicável somente para estabelecimento de natureza pública; o estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.</p> <p>Em caráter orientativo, sugere-se observar a publicação “A Assistência Farmacêutica no SUS”.</p>





	<p><b>Fontes norteadoras:</b> Portaria SVS/MS 344/1998, Resolução CFF nº 365/2001, Resolução CFF nº 596/2014, Resolução CFF nº 638/2017, publicação “A Assistência Farmacêutica no SUS” (em <a href="https://bit.ly/2j11IEU">https://bit.ly/2j11IEU</a>).</p>
b) Clínicas com <i>homecare</i>	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e, em sua ausência, a legislação sanitária vigente.</p>
c) Distribuidoras de medicamentos (inclusive gases medicinais e hemoderivados)	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> conforme decisões proferidas na ação nº 2001.71.00.032386-7, para as distribuidoras contempladas na mesma, o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido. Entretanto, é necessário que a assistência contemple as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p>O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.</p> <p>Recomenda-se observar a Portaria 802/1998 para determinar o horário de assistência farmacêutica.</p> <p>Conforme recurso especial 1.435.489, as empresas associadas à Associação Brasileira de Distribuição e Logística de Produtos Farmacêuticos (ABRADILAN) e que não tenham ação individual específica, exige-se assistência para todo o horário de funcionamento.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Portaria SVS/MS 344/1998, Resolução CFF nº 365/2001, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, ação nº 2001.71.00.032386-7, Recurso especial nº 1.435.489.</p>
d) Distribuidoras de insumos farmacêuticos	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> 5 horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p>O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela</p>







	<p>Portaria SVS/MS 344/1998.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Portaria SVS/MS 344/1998, Resolução CFF nº 365/2001, Resolução CFF nº 515/2009, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
e) Distribuidoras de drogas vegetais	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> 5 horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p>O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Portaria SVS/MS 344/1998, Resolução CFF nº 365/2001, Resolução CFF nº 515/2009, Resolução CFF nº 477/2008, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
f) Distribuidoras de correlatos e produtos para saúde	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> mínimo de 5 horas semanais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p>
g) Distribuidoras de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumaria	<p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p>
h) Distribuidora de saneantes domissanitários	<p><b>Fontes norteadoras:</b> Portaria SVS/MS 344/1998, Resolução CFF nº 365/2001, Resolução CFF nº 515/2009, Resolução CFF nº 477/2008, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
i) Distribuidoras de outras categorias (produtos odontológicos, aromatizadores de ambiente, etc)	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p>
j) Laboratórios de análises clínicas	





	<p><b>Observação:</b> o laboratório de análises clínicas deverá possuir supervisão presencial de profissional de nível superior legalmente habilitado, durante todo o seu período de funcionamento.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 296/1996, Resolução CFF nº 638/2017, RDC 302/2005, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
k) Postos de coleta	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 485/2008, Resolução CFF nº 638/2017, RDC 302/2005, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
l) Laboratórios de controle de qualidade – laboratórios analíticos, inclusive da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS); laboratórios de controle de qualidade inseridos nos processo internos da empresa, etc.	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 520/2009, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
m) Outros Laboratórios (laboratórios de saúde pública, bromatológico, toxicológico, análise de águas, análises veterinárias, etc)	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 520/2009, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
n) Indústrias de medicamentos.	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observações:</b> todo estabelecimento industrial farmacêutico deve contar com responsabilidade técnica, a fim de garantir a qualidade necessária em todas as etapas, durante todo o prazo de validade do produto, devendo a empresa possuir farmacêutico responsável técnico e farmacêutico(s) substituto(s), devidamente regularizado no CRF e nos órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), para casos de eventuais ausências e impedimentos do responsável técnico (artigo 1º da Resolução CFF nº 621/2016 que altera o artigo 5º da Resolução CFF nº 584/2013).</p>





	<p>Os farmacêuticos, responsável e assistentes técnicos, devem estar descritos em Certidão de Regularidade Técnica.</p> <p>A responsabilidade técnica pelas atividades de produção, garantia da qualidade e controle de qualidade deverão ser exercidas exclusivamente por farmacêutico.</p> <p>Os responsáveis pela produção e controle da qualidade devem ser independentes um do outro, conforme art. 78 da Lei nº 6360/76, Resolução CFF nº 387/02 (art. 3º, 3.1.1.) e alterações e RDC nº 17/2010 (art. 75 e 76).</p> <p>Havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes Norteadoras:</b> Lei 6.360/1976, Resolução CFF nº 387/2002 (art. 3º, 3.1.1.) e alterações; Resolução CFF nº 638/2017; RDC 17/2010.</p>
o) Indústrias de insumos farmacêuticos	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 638/2017, RDC nº 69/2014.</p>
p) Indústrias de drogas vegetais	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 477/2008, Resolução CFF nº 638/2017, RDC nº 26/2014.</p>
q) Indústrias de correlatos e produtos para	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as</p>





<p>saúde</p>	<p>atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 448/2006, Resolução CFF nº 638/2017, RDC nº 16/2013.</p>
<p>r) Indústrias de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumaria</p>	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 406/2003; Resolução CFF nº 638/2017; RDC nº 48/2013.</p>
<p>s) Indústrias de saneantes e domissanitários</p>	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 538/2010 e Resolução CFF nº 638/2017; RDC nº 47/2013.</p>
<p>t) Indústrias de medicamentos veterinários</p>	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p>O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Portaria SVS/MS 344/1998, Resolução CFF nº 504/2009, Resolução CFF nº 638/2017; Decreto Federal nº</p>





	5053/2004.
u) Indústrias de alimentos	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 530/2010, Resolução CFF nº 538/2010, Resolução CFF nº 638/2017.</p>
v) Outras indústrias	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
w) Importadoras de medicamentos	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> 5 horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p>O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.</p> <p><b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 515/2009, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 365/2001, Resolução CFF nº 448/2006, Resolução CFF nº 596/2014, Portaria SVS/MS 344/1998, Portaria SVS/MS 6/1999.</p>
x) Exportadoras de medicamentos	
y) Importadoras de insumos farmacêuticos	
z) Exportadoras de insumos farmacêuticos	
aa) Importadoras de drogas vegetais	
bb) Exportadoras de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes	
cc) Importadoras de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes	
dd) Exportadoras de saneantes domissanitários	





ee) Importadoras de saneantes domissanitários	
ff) Importadoras de correlatos e produtos para saúde	
gg) Outras importadoras	<b>Assistência farmacêutica:</b> o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.
hh) Outras exportadoras	<b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.  <b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014.
ii) Controle de vetores e pragas urbanas (desinsetizadoras)	<b>Assistência farmacêutica:</b> O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.  <b>Observação:</b> exigida capacitação na área de acordo com a RDC 52/2009  <b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 383/2002, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 52/2009.
jj) Armazenadoras de medicamentos (inclusive gases medicinais)	<b>Assistência farmacêutica:</b> O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.
kk) Armazenadoras de insumos farmacêuticos	
ll) Armazenadoras de drogas vegetais	<b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.
mm) Armazenadoras de saneantes domissanitários	O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para





nn) Armazenadoras de cosméticos, produtos de higiene e ou perfumes	realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.  <b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 577, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, Portaria SVS/MS 344/1998, Portaria SVS/MS 6/1999.
oo) Armazenadoras de materiais biológicos	
pp) Armazenadoras de produtos para a saúde	
qq) Transportadoras de drogas vegetais	<b>Assistência farmacêutica:</b> O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.  O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.  <b>Observação:</b> havendo ampliação de atividade ou de classe de produto, será exigida a maior assistência farmacêutica correspondente.  <b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, Portaria SVS/MS 344/1998, Portaria SVS/MS 6/1999.
rr) Transportadoras de saneantes domissanitários	
ss) Transportadoras de cosméticos, produtos de higiene e ou perfumes	
tt) Transportadoras de materiais biológicos	
uu) Transportadoras de produtos para a saúde	
vv) Transportadoras de medicamentos (inclusive gases medicinais)	
ww) Transportadoras de insumos farmacêuticos	
xx) Depósitos de Medicamentos	





	<p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, Portaria SVS/MS 344/1998.</p>
yy) Controle e tratamento de águas e piscinas	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observação:</b> não há necessidade de informar horário de funcionamento.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 463/2007, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
zz) Consultórios farmacêuticos	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> O horário de funcionamento é livre, porém a realização de serviços e procedimentos farmacêuticos somente será realizada na presença do profissional.</p> <p><b>Observações:</b> inclui atendimentos domiciliares.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 516/2009, Resolução CFF nº 585/2013, Resolução CFF nº 586/2013, Resolução CFF nº 616/2015, Resolução CFF nº 645/2017, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014.</p>
aaa) Serviços de vacinação	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> O horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.</p> <p><b>Observações:</b> exigida habilitação na área.</p> <p><b>Fontes norteadoras:</b> Resolução CFF nº 654/2018, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 197/2017, Portaria SES/RS 445/2017, RDC nº 44/2009.</p>
bbb) Serviços em saúde e estética	<p><b>Assistência farmacêutica:</b> não há exigência de carga horária mínima de assistência farmacêutica. Na ausência do farmacêutico, o serviço em saúde e estética deverá possuir supervisão presencial de profissional de nível superior legalmente habilitado, durante seu período de funcionamento.</p> <p><b>Observações:</b> exigida habilitação na área.</p> <p>Tendo em vista a decisão proferida na apelação cível nº 0061755-88.2013.4.01.3400/DF, as atividades previstas na Resolução</p>







573/2013 do CFF não podem ser realizadas até que sobrevenha decisão judicial autorizando. Destaca-se que as atividades previstas nas Resoluções 616/2015 e 645/2017 podem ser exercidas. Atividades que NÃO podem ser realizadas: cosmetoterapia, eletroterapia, iontoterapia, laserterapia não ablativa, luz intensa pulsada, peelings químicos e mecânicos, radiofrequência estética e sonoforese.

Ressalta-se a existência do processo n.º 0055098-28.2016.4.01.3400, em tramitação na 8ª Vara Federal do Distrito Federal, no qual se discute a legalidade da Resolução/CFF n.º 616/2015, sendo que, neste momento, não há decisão liminar proibindo a realização dos procedimentos nela previstos.

Portanto, as seguintes atividades podem ser realizadas: agulhamento e microagulhamento estético, aplicação da toxina botulínica, carboxiterapia, criolipólise, fio lifting de autossustentação, intradermoterapia/mesoterapia, laserterapia ablativa e preenchimento dérmico.

**Fontes norteadoras:** Resolução CFF n.º 616/2015, Resolução CFF n.º 645/2017, Resolução CFF n.º 596/2014, apelação cível n.º 0061755-88.2013.4.01.3400/DF, processo n.º 0055098-28.2016.4.01.3400.

ccc) Envasadoras de gases medicinais

**Assistência farmacêutica:** o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.

**Observação:** exige-se para a liberação dos lotes fabricados, farmacêutico com conhecimento técnico sobre a produção e controle de gases medicinais (item 4.1 do Anexo da RDC n.º 69/2008 e a Resolução CFF n.º 470/2008).

**Fontes norteadoras:** Resolução CFF n.º 470/2008, Resolução CFF n.º 638/2017, Resolução CFF n.º 596/2014, RDC n.º 69/2008.

## 2.2 – REFERENTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

*Objetivo: deliberar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo.*





<p>a) Número máximo permitido de responsabilidade técnica (RT), por tipo de estabelecimento</p>	<p>O farmacêutico deverá seguir o estabelecido na Lei nº 5.991/1973, podendo assumir responsabilidade técnica de uma farmácia interna e uma externa. Quando se tratar de farmácia pública, poderá ser solicitada uma AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico, que não representa uma responsabilidade técnica (Resolução CFF nº 507/2009).</p> <p>Em caso de laboratório de análises clínicas, conforme RDC nº 302/2005 (item 5.1.2.1), poderá assumir uma responsabilidade técnica de um laboratório e um posto de coleta, ou dois laboratórios, ou dois postos de coleta.</p> <p>Serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não existam situações conflitantes.</p> <p>Considerando o princípio da razoabilidade, não será permitida assunção de responsabilidade ou assistência técnica por mais de 16 horas médias diárias, considerando o número de dias trabalhados na semana, em diferentes ou no mesmo estabelecimento.</p>
<p>b) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), por tipo de estabelecimento</p>	<p>Não há limite máximo de homologações, porém considerando o princípio da razoabilidade, não será permitida assunção de responsabilidade ou assistência técnica por mais de 16 horas médias diárias, considerando o número de dias trabalhados na semana, em diferentes ou no mesmo estabelecimento.</p> <p>Serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não existam situações conflitantes.</p>
<p>c) Número máximo permitido de RT/AT/S em estabelecimentos privados, aos farmacêuticos servidores públicos</p>	<p>Ao farmacêutico servidor público que desenvolver atividade de fiscalização não será permitido qualquer vínculo em atividades profissionais de farmacêutico, independentemente do município, conforme disciplina o Código de Ética Farmacêutica e o artigo 16 da Lei nº 13.021/2014. Para assunção de responsabilidade/assistência técnica nas demais atividades, utilizam-se os critérios acima descritos.</p>
<p>d) Intervalo mínimo exigido entre 02 (duas) RT/AT/S</p>	<p>O farmacêutico deverá declarar a responsabilidade e assistências técnicas conforme possibilidade para execução das atividades nos estabelecimentos.</p>
<p>e) Participação do farmacêutico como sócio</p>	<p>Considerando o princípio da razoabilidade, não será permitida assunção de responsabilidade ou assistência técnica por mais de 16 horas médias diárias, considerando o número de dias trabalhados na semana, em diferentes ou no mesmo</p>





estabelecimento.

### 2.3 – AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

*Objetivo: deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas abaixo:*

*Observações:*

- as definições de farmacêutico responsável/responsável técnico, farmacêutico assistente técnico e farmacêutico substituto estão descritas na Resolução CFF nº 577/2013 ou outra que venha a substituí-la.
- o farmacêutico deverá comunicar seus afastamentos ou justificativas de ausência pelo portal [www.cfrs.org.br](http://www.cfrs.org.br), no acesso restrito.
- Resolução CFF nº 596/2014 (Código de Ética Farmacêutica): artigo 13, o farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.
- § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.
- § 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas<sup>1</sup>.
- os prazos e procedimentos para justificativa de ausência na prestação de assistência farmacêutica para fins de controle ético-profissional estão descritos na Deliberação de Plenária nº 1509/2006 (ANEXO III).
- DAP - Declaração de Atividade Profissional, utilizada para declaração de substituições, em casos de ausências profissionais, está regulamentada na Resolução CFF nº 612/2015.
- as atividades privadas do farmacêutico estão descritas no Decreto 85.878/81, bem como no item 2.4, b, deste Plano.

<sup>1</sup> Onde consta 48 (quarenta e oito) horas, leia-se 12 (doze) horas (Nota Técnica do CFF de 31/07/2015)

a) Férias regulamentares de 30 dias

O profissional deve comunicar afastamento antecipado.

O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso





	<p>de realização de atividades privativas do farmacêutico.</p> <p>Para isto, além do registro de substituto em Certidão de Regularidade Técnica, poderá ser apresentada DAP.</p>
<p>b) Licença maternidade  (4 ou 6 meses)</p>	<p>A farmacêutica deverá providenciar a baixa da responsabilidade/assistência técnica para que durante o período de afastamento não haja responsabilização sobre os atos praticados no estabelecimento.</p> <p>Farmácias de qualquer natureza deverão providenciar farmacêutico substituto no prazo de 30 dias a partir da baixa da responsabilidade/assistência técnica, conforme estabelecido em lei. Durante esse período, não poderá ocorrer atividade privativa; já para os demais tipos de estabelecimento, a substituição deverá ser imediata.</p> <p>Após o fim da licença maternidade, o estabelecimento deverá realizar nova solicitação de responsabilidade/assistência técnica, caso ocorra o retorno da farmacêutica em licença.</p> <p>Caso a profissional, proprietária do estabelecimento, opte pela manutenção da responsabilidade/assistência técnica no período pós-parto, ressalta-se que deverá cumprir assistência farmacêutica efetiva, sendo que o CRF/RS poderá oficiar o INSS para que seja apurada eventual irregularidade. O direito à amamentação fica garantido (artigo 396 da CLT), mediante comunicado de afastamento.</p>
<p>c) Licença médica superior a 30 dias</p>	<p>O farmacêutico deverá providenciar a baixa da responsabilidade/assistência técnica para que durante o período de afastamento não haja responsabilização sobre os atos praticados pelo estabelecimento.</p> <p>Farmácias de qualquer natureza deverão providenciar farmacêutico substituto no prazo de até 30 dias a partir da baixa da responsabilidade/assistência técnica, conforme estabelecido em lei. Durante esse período, não poderá ocorrer atividade privativa; já para os demais tipos de estabelecimento, a substituição deverá ser imediata.</p> <p>Após o fim da licença médica, o estabelecimento deverá realizar nova solicitação de responsabilidade/assistência técnica, caso ocorra o retorno do farmacêutico em licença.</p>





d) Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio	<p>O profissional deve comunicar afastamento antecipado.</p> <p>O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas.</p>
e) Atestados médicos, odontológicos, consultas e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa	<p>O profissional deve comunicar afastamento antecipado.</p> <p>O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas.</p> <p>O atestado utilizado pelo farmacêutico, como justificativa de ausência, serve para fins éticos. Já as defesas do estabelecimento serão analisadas pelo plenário, em cada processo administrativo fiscal instaurado.</p>
f) Cursos de qualificações (especializações, mestrados, doutorados etc.)	<p>O profissional deve comunicar afastamento antecipado.</p>
g) Participação em cursos/congresso	<p>O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas.</p>
h) Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios	
i) Folgas, consultas eletivas, exames, licença matrimônio, licença paternidade, amamentação, treinamentos e atendimento domiciliar	<p>O profissional deve comunicar afastamento antecipado.</p> <p>O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas.</p> <p>Para isto, é possível o registro de substituto em Certidão de Regularidade ou, poderá ser apresentada DAP.</p> <p>O direito à amamentação fica garantido (artigo 396 da CLT), mediante comunicado de afastamento.</p>
j) Falecimento de parente, doença, internação, acidente pessoal e outras situações imprevisíveis, que envolvam apresentação de atestados de saúde, como médicos, odontológicos, de psicólogos ou fisioterapeutas	<p>O farmacêutico poderá comunicar justificativa posteriormente.</p>





## 2.4 – PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo: deliberar, em atendimento ao previsto no artigo 21 do anexo I da Resolução CFF nº 648/2017, e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo:

a) Estabelecimentos ilegais, em funcionamento sem registro ativo, junto ao CRF/RS	Constatado o funcionamento, serão autuados, com ou sem protocolo junto ao CRF/RS, com farmacêutico presente ou não.
b) Estabelecimentos irregulares, em funcionamento sem responsável ou assistente técnico, junto ao CRF/RS	<p>Constatado o funcionamento, serão autuados.</p> <p>Farmácias de qualquer natureza deverão providenciar responsável/assistente técnico no prazo de 30 dias a partir da baixa da responsabilidade/assistência técnica, conforme estabelecido em lei. Durante esse período, não poderá ocorrer atividade privativa; já para os demais tipos de estabelecimento, a substituição deverá ser imediata.</p> <p>Atividades privativas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- manipulação de fórmulas magistrais/medicamentos (inclusive radiofármacos e oncológicos);</li><li>- dispensação de medicamentos com retenção de receita ou sujeitos a regime especial de controle;</li><li>- fracionamento de medicamentos;</li><li>- transmissão do SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados);</li><li>- ocorrência de procedimentos de intercambialidade;</li><li>- execução de serviços farmacêuticos previstos na RDC 44/09, ou outra legislação que a substitua;</li><li>- produção de medicamentos.</li></ul> <p>Serão intimados para regularização, no prazo de 10 dias, os estabelecimentos que comprovarem, no momento da inspeção, vínculo empregatício de farmacêutico presente durante a inspeção, mediante apresentação de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social para o estabelecimento inspecionado, desde que o vínculo date dentro de intervalo de 30 dias previsto em legislação. A intimação ocorrerá uma única vez, sendo que decorrido o prazo mencionado,</p>





	<p>ocorrendo nova constatação de falta, na vigência deste Plano, de anotação/registro de responsável e/ou assistente técnico o estabelecimento será autuado, mesmo que comprovado vínculo do mesmo ou outro profissional, em razão do disposto no art. 1º da Lei n.º 6.839/80.</p> <p><b>Exceções:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- protocolo de solicitação de responsabilidade/assistência técnica dentro do prazo de 30 dias e não analisado;</li><li>- não serão autuados estabelecimentos de atividade não privativa regularizados junto a outros Conselhos de Classe, inclusive piscinas. Será realizada intimação para regularização da empresa/profissional junto ao CRF/RS.</li></ul>
<p>c) Constatação de ausência do farmacêutico (RT/AT/S), no momento da inspeção</p>	<p>O estabelecimento deverá manter farmacêuticos presentes, devidamente registrados, tantos quantos forem necessários, durante o horário de funcionamento, conforme descrito no item 2.1 deste Plano de Fiscalização Anual.</p> <p>Os afastamentos comunicados serão avaliados apenas para fins éticos de acordo com art. 15, § 5º e art. 21, parágrafo único da Resolução CFF nº 648/2017.</p> <p>Para autuação, será avaliado o perfil de assistência farmacêutica da empresa, com base na Resolução CFF nº 648/2017, considerando as inspeções realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inspeção, conforme descrito a seguir:</p> <p>Perfil 1: assistência farmacêutica efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções constatadas;</p> <p>Perfil 2: assistência farmacêutica parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constatadas;</p> <p>Perfil 3: assistência farmacêutica deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constatadas;</p> <p>Perfil 4: sem dados definidos de assistência farmacêutica: estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções nos 12 (doze) meses anteriores à análise;</p> <p>Perfil 5: empresas irregulares ou ilegais.</p> <p>Na constatação de ausência de farmacêutico no momento da inspeção, os seguintes procedimentos serão adotados:</p> <p>Perfil 1: o estabelecimento não será autuado na ausência do farmacêutico, por ser</p>





considerada assistência farmacêutica efetiva;

Perfil 2: o estabelecimento será notificado à adequação da assistência farmacêutica efetiva, sob pena de incorrer em infração ao disposto no artigo 24 da Lei Federal 3820/60;

Perfil 3: os estabelecimentos que estiverem em funcionamento sem a presença do responsável ou assistente técnico, vinculado à empresa, junto ao CRF/RS, serão autuados por não comprovarem que possuem assistência farmacêutica efetiva, em período integral de funcionamento;

Perfil 4: os estabelecimentos serão enquadrados nos perfis acima descritos após a terceira inspeção, em 12 meses (Resolução CFF nº 648/2017). Para o cálculo do perfil, não serão consideradas inspeções em que o estabelecimento esteja fechado ou que não tenha sido possível constatar a presença/ausência do farmacêutico.

Perfil 5: os estabelecimentos serão autuados conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste item (artigo 17 da Resolução CFF nº 648/2017).

Será lavrado auto de infração, independente do perfil do estabelecimento, na constatação de atividade privativa do profissional farmacêutico durante inspeção.

São consideradas atividades privativas:

- manipulação de fórmulas magistrais/medicamentos (inclusive radiofármacos e oncológicos);
- dispensação de medicamentos com retenção de receita ou sujeitos a regime especial de controle;
- fracionamento de medicamentos;
- transmissão do SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados);
- ocorrência de procedimentos de intercambialidade;
- execução de serviços farmacêuticos previstos na RDC 44/09, ou outra legislação que a substitua;







	<p>- produção de medicamentos.</p> <p><b>Exceções:</b></p> <p>- não serão autuados por este motivo os estabelecimentos de atividades não privativas de farmacêutico, independente do seu perfil, desde que não estejam executando atividades por profissionais não habilitados;</p> <p>- não será autuada a empresa que estiver executando atividade privativa profissional, por farmacêutico sem vínculo com o estabelecimento, sendo intimado a se regularizar junto ao CRF/RS e, não será lavrado auto de infração, nos prazos e termos constantes no item 2.4. b, acima desde que o profissional não tenha vínculo com outro estabelecimento no momento da inspeção;</p> <p>- será considerado presente o farmacêutico que chegar durante a inspeção, independentemente do perfil, desde que o estabelecimento esteja dentro de empreendimentos que não possuam sanitário no seu interior (por exemplo, supermercados, shoppings, galerias, centros comerciais e hospitais);</p> <p>- será considerado presente o farmacêutico que chegar durante a inspeção e assinar o termo de inspeção.</p>
d) Auto de infração a distância	<p>Poderão ser lavrados autos de infração a distância, após prévia inspeção fiscal presencial, para os estabelecimentos funcionando sem nenhum farmacêutico registrado junto ao CRF/RS há mais de 90 dias e sem protocolo para regularização. Na permanência da irregularidade, serão emitidos autos de infração a distância a cada 31 dias, observado o disposto no art. 22, parágrafo único, da Resolução CFF nº 648/2017.</p> <p>Os autos de infração emitidos a distância devem ser informados em plenária para fins de comunicação.</p>
e) Postos de medicamentos	<p>Não existem registros ativos no RS.</p>
f) Estabelecimentos em funcionamento além do horário declarado em Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	<p>Será lavrado auto de infração para os casos de constatação de funcionamento do estabelecimento em horário não declarado junto ao CRF/RS.</p> <p><b>Exceções:</b></p> <p>- em caso de farmacêutico presente, desde que comprovado vínculo com o estabelecimento, durante a inspeção, mediante apresentação de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social para o estabelecimento inspecionado, nos prazos e termos constantes nos item 2.4. b, acima, será feito termo de intimação para a regularização do seu horário de funcionamento e</p>





	<p>assistência. Nesses casos, o fiscal deverá retornar inspeção. Na constatação de permanência da irregularidade o estabelecimento será autuado;</p> <p>- quando em inspeção dentro do horário de funcionamento declarado ao CRF/RS o fiscal constatar que o estabelecimento funciona em horário diferente (por exemplo, placa informando funcionar 24 horas),</p> <p>será feito termo de intimação para a regularização do seu horário de funcionamento e assistência. Nesses casos, o fiscal deverá retornar inspeção. Na constatação de permanência da irregularidade o estabelecimento será autuado;</p> <p>- para situações relacionadas a plantões de funcionamento, o estabelecimento deverá formalizá-los em CRT, por meio de formulários, informando o profissional que realizará a assistência farmacêutica.</p>
<p>g) Estabelecimentos em funcionamento com certidão de regularidade vencida</p>	<p>Serão intimados para atualização do documento, para então posterior autuação na continuidade da irregularidade.</p> <p><b>Exceções:</b></p> <p>- não serão autuados estabelecimentos que possuem protocolo referente ao assunto junto ao CRF/RS, registrado dentro do prazo de validade, não analisado.</p> <p>- não serão autuados estabelecimentos de atividade não privativa, regularizados junto a outros Conselhos de Classe. Será realizada orientação para regularização da empresa junto ao CRF/RS.</p> <p>- enquanto não alterada a decisão proferida na ação nº 17898-55.2014.4.01/3400, não serão autuadas farmácias com ou sem manipulação abrangidas pela referida decisão.</p>
<p>h) Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAFs), em especial aquelas que mantêm estoque de controlados pela Portaria 344/98 e/ou de antimicrobianos.</p>	<p>Deverão possuir Responsabilidade Técnica conforme item 2.1.2 deste Plano de Fiscalização Anual. Em descumprimento, o estabelecimento será autuado.</p>
<p>i) Distribuidoras de Medicamentos</p>	<p>Não se atuará quando em funcionamento sem a presença do farmacêutico, funcionando fora do horário declarado e/ou sem assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento, por motivo da Ação Civil Pública nº 2001.71.00.032386-7.</p>





	<p><b>Exceções:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Exceção prevista no Recurso Especial nº 1.435.489.</li><li>-Serão autuadas as distribuidoras quando constatada atividade envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998 na ausência de farmacêutico.</li></ul>
j) Farmácias hospitalares e similares funcionando sem assistência farmacêutica para todo horário de funcionamento ou sem registro	Deverão garantir assistência farmacêutica durante o horário de funcionamento, previsto no item 2.1 deste Plano de Fiscalização Anual. Em descumprimento, o estabelecimento será autuado.
k) Farmácias Públicas, em especial as que possuem estoque e/ou dispensam medicamentos em regime especial de controle	Estes estabelecimentos deverão garantir assistência farmacêutica durante o horário de funcionamento, previsto no item 2.1 deste Plano de Fiscalização Anual. Em descumprimento, serão intimados à regularização. Na constatação de permanência da irregularidade o estabelecimento será autuado.
l) Indústrias de Medicamentos	<p>Serão autuadas por não possuírem registro e/ou responsabilidade técnica junto ao CRF/RS, bem como as indústrias que não possuírem farmacêuticos responsáveis, devidamente registrados e vinculados à empresa, pelos setores com atividade privativa de farmacêutico, de acordo com a Resolução CFF nº 387/2002 e RDC Anvisa nº 17/2010, art. 75 e 76, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- produção;</li><li>- garantia da qualidade;</li><li>- controle de qualidade.</li></ul>
m) Radiofarmácias	A autuação deve ocorrer quando configurada a existência de atividade privativa farmacêutica no estabelecimento na ausência de farmacêutico.
n) Empresas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas	Deverão possuir Responsabilidade Técnica conforme item 2.1 deste Plano de Fiscalização Anual. Em descumprimento, o estabelecimento será autuado.



**2.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO**

Objetivo: determinar qual a meta estabelecida pelo CRF/RS, para cada item descrito abaixo:

a) número de inspeções por ano em todo o Estado	26 mil
b) número de inspeções na capital	4 mil
c) número de inspeções na região metropolitana	6 mil
d) número de inspeções no interior	16 mil
e) orientações feitas pelos fiscais	Realizaremos orientações em todas as situações identificadas pelos fiscais, bem como solicitadas pelos farmacêuticos ou demais empregados, no momento da inspeção.
f) número de fichas de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF ( <i>definir tipo de estabelecimento, complexidade da ficha, quantidade, periodicidade, objetivo, destinação final das fichas aplicadas</i> )	<p>Serão elaboradas conjuntamente com os Grupos de Trabalho constituídos para fins específicos, nas principais áreas de atuação profissional.</p> <p>A complexidade da ficha estará relacionada ao tipo de estabelecimento e às condições de funcionamento.</p> <p>Serão aplicadas 800 fichas nos estabelecimentos, utilizadas como ferramenta para apuração de denúncias e avaliação do exercício profissional.</p> <p>As fichas aplicadas poderão servir de subsídio de estudos do CRF/RS, para tomada de decisão, bem como de orientação ao profissional. Em caso de irregularidades constatadas, estas serão avaliadas e poderão embasar procedimentos ético-legais nos casos em que verificada a não regularização em visita fiscal futura.</p>
g) treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes	Capacitações previstas sobre temas pertinentes à área farmacêutica e ao cargo de fiscal. Projeto farmacêutico fiscal especialista nas áreas de atuação profissional. Carga horária anual prevista de 40 horas/fiscal. Todos os fiscais devem participar das atividades. Ao final do ano, cada fiscal preenche um relatório de atividades e treinamentos realizados.





h) Apuração de denúncias	Apurar no mínimo 75% das denúncias recebidas no ano.
i) Cobertura do Estado	Inspecionar todos os estabelecimentos com atividades farmacêuticas do estado.

## 2.6 - DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

*Objetivo: deliberar sobre os procedimentos estabelecidos pelo CRF/RS, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade.*

**a) Denúncias à Presidência do CRF referente às ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções:** encaminhamento de profissionais com 5 ou mais ausências constatadas, em 24 meses, válidas e não justificadas, para processo ético disciplinar. Encaminhamento de profissionais com 4 ausências não justificadas, em 24 meses, para Orientação Profissional.

**b) Denúncias à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética:** serão encaminhados documentos para avaliação e despacho da presidência, podendo ser instaurado Processo Ético Disciplinar.

**c) Denúncias à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais:** relatórios serão enviados trimestralmente, conforme determinação do Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Federal.

**d) Denúncias à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos:** serão oficiados de forma específica, conforme gravidade da irregularidade constatada. Sempre será levada em consideração, nesta avaliação, a orientação ao profissional envolvido na situação.

**e) Denúncias ao ministério público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais:** será oficiado em casos de estabelecimentos em funcionamento sem registro junto ao CRF/RS, bem como os que permanecerem por mais de 6 meses sem responsabilidade técnica.

**f) Denúncias ao ministério público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos:** casos específicos, cujas irregularidades persistem mesmo após comunicação dos órgãos responsáveis pela fiscalização. Também, serão encaminhadas denúncias relacionadas ao serviço público, em caso de competência.

**g) Denúncias ao ministério da saúde, referente a possíveis irregularidades relacionadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil:** serão oficiadas as denúncias recebidas, bem como as irregularidades constatadas durante as inspeções fiscais.

**h) Em caso de conhecimento prévio por parte do Conselho, acerca do funcionamento de estabelecimentos ilegais, serão acionadas a vigilância sanitária e a delegacia do consumidor para realização de inspeção conjunta, sempre que possível.**

O fiscal deverá configurar no termo de inspeção quem estiver realizando as atividades privativas de farmacêutico, quando possível. Este documento deverá passar por avaliação jurídica para o devido encaminhamento sob forma de denúncia a outros órgãos competentes nos casos de possível exercício ilegal da profissão.





## 2.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo:

a) vigilância sanitária estadual b) vigilância sanitária municipal c) ministério público d) procon e) anvisa f) policia federal g) polícia estadual	Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento e apuração de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.
h) Superintendência regional do trabalho e emprego	Ofício é enviado quando identificada carga horária de farmacêutico que extrapole a prevista na CLT, bem como folga semanal.
i) Secretaria da fazenda	Ofício é enviado quando identificadas possíveis irregularidades de ordem fiscal.
j) Ministério da Saúde	Denúncias referentes ao Programa Farmácia Popular do Brasil, troca de informações.
k) Conselhos Municipais de Saúde	Ações conjuntas de aproximação e troca de informações.
l) INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)	Ofício é enviado quando identificado indícios de irregularidades relacionadas à fraude contra a Previdência Social.
m) Outros Conselhos de Classe	Ações conjuntas e trocas de informações.

## 2.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor.

Conforme item 2.4 deste Plano, as CAF's e farmácias públicas que possuem estoque e/ou dispensação à população de medicamentos sob regime especial de controle (antimicrobianos e medicamentos controlados pela Portaria nº 344/98) e/ou fracionamento de medicamentos sem assistência farmacêutica, serão intimadas, caso ainda não tenham sido nos dois anos anteriores, para se regularizarem no prazo de 30 dias. Na permanência da irregularidade, os estabelecimentos serão autuados.

Farmácias públicas de dispensação necessitam de assistência farmacêutica integral. Existem discussões judiciais sobre a não exigência legal para o registro desta atividade junto ao CRF/RS. Caso optem pela obtenção de registro, seguem-se as mesmas regras aplicadas às farmácias privadas.

Os demais estabelecimentos públicos enquadram-se nas diretrizes dos estabelecimentos privados, de forma geral. Deverão ser observadas as decisões judiciais sobre o referido tema.





Quando constatado em inspeção fiscal, o exercício de atividade privativa de farmacêutico, o estabelecimento será autuado por este motivo.

Inspeções fiscais em outras atividades não previstas neste plano serão decididas pelo Plenário do CRF/RS, nos usos de suas atribuições legais.

**3 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

A - NÚMEROS	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	FARMACÊUTICOS	HABITANTES	FISCAIS
ESTADO	497	7.723	775	14.721	10.695.933	15
CAPITAL	1	1097	47	3.435	1.409.351	-
REGIÃO METROPOLITANA	32	2.566	126	1.701	2.298.884	-
REGIÃO DE PORTO ALEGRE	84	2.971	186	5.928	4.507.441	6
REGIÃO DE OSÓRIO	33	555	48	750	815.748	1
REGIÃO DE PELOTAS	23	552	49	1.147	881.366	1
REGIÃO DE CAXIAS DO SUL	30	570	53	1.192	907.123	1
REGIÃO DE SANTA MARIA	39	531	67	1.278	743.812	1
REGIÃO DE PASSO FUNDO	122	998	157	1.517	1.010.197	2
REGIÃO DE LAJEADO	49	549	69	1.026	645.172	1
REGIÃO DE SANTO ÂNGELO	57	521	72	888	609.585	1
REGIÃO DE IJUÍ	60	524	80	995	575.489	1

B - ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	FARMACÊUTICOS POR FARMÁCIA E DROGARIA	FARMACÊUTICOS POR ESTABELECIMENTOS	HABITANTES POR FARMÁCIA e DROGARIA	HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ESTABELECIMENTOS POR FISCAL
ESTADO	5.398	2,7	1,7	1.981	727	566
CAPITAL	701	4,9	3,0	2.010	410	-
REGIÃO METROPOLITANA	966	1,8	0,6	2.380	1.351	-
REGIÃO DE PORTO ALEGRE	2.098	2,8	1,9	2.148	760	526





REGIÃO DO OSÓRIO	451	1,7	1,2	1.809	1.088	598
REGIÃO DE PELOTAS	425	2,7	1,9	2.074	768	600
REGIÃO DE CAXIAS DO SUL	410	2,9	1,9	2.212	761	600
REGIÃO DE SANTA MARIA	359	3,6	2,1	2.072	582	598
REGIÃO DE PASSO FUNDO	608	2,7	1,3	1.662	666	578
REGIÃO DE LAJEADO	378	2,7	1,7	1.707	629	598
REGIÃO DE SANTO ÂNGELO	359	2,5	1,5	1.698	686	593
REGIÃO DE IJUÍ	310	3,2	1,7	1.856	578	599

**4 – ORÇAMENTO DESTINADO À FISCALIZAÇÃO**

Objetivo: Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal, destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização.

REGIÃO	COMBUSTÍVEL (R\$)	DIÁRIAS (R\$)	SALÁRIOS E ENCARGOS* (R\$)	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** (R\$)	RENOVAÇÃO E ALUGUEL DA FROTA** (R\$)	TOTAL*** (R\$)	% DO ORÇAMENTO DO CRF/RS***
ESTADO	126.653,64	153.023,04	3.229.927,74	12.000,00	257.000,00	3.778.604,42	19,62%
CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
METROPOLITANA	-	-	-	-	-	-	-
PORTO ALEGRE	42.217,88	102.015,84	1.992.603,62	-	-	2.135.837,34	11,09%
OSÓRIO	8.443,58	5.100,72	130.363,97	-	-	143.908,27	0,75%
PELOTAS	8.443,58	5.100,72	105.042,95	-	-	118.587,25	0,62%
CAXIAS DO SUL	8.443,58	5.100,72	137.252,00	-	-	150.796,30	0,78%
SANTA MARIA	8.443,58	5.100,72	172.479,02	-	-	186.023,32	0,97%
PASSO FUNDO	16.887,15	10.201,44	279.002,66	-	-	306.091,25	1,59%
LAJEADO	8.443,58	5.100,72	163.339,73	-	-	176.884,03	0,92%
SANTO ÂNGELO	16.887,15	10.201,44	136.129,78	-	-	163.218,37	0,85%
IJUÍ	8.443,58	5.100,72	114.714,01	-	-	128.258,31	0,67%

\* Inclusive na soma agentes administrativos, farmacêuticos internos e externos, vinculados ao setor de fiscalização.

\*\* Rubrica Geral.

\*\*\* Não foram computados os gastos com material de expediente e de informática, água, luz, pacotes de dados e voz (celulares e tablets), despesas postais, entre outros.







## 5 – SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

*Objetivo: na elaboração do plano, deve-se considerar critérios que visam a eficácia da fiscalização a ser exercida.*

a) Todos os estabelecimentos do Estado serão inspecionados segundo os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

b) Atualmente o CRF/RS dispõe de 15 fiscais na atividade de fiscalização externa, distribuídos de forma descentralizada, a minimizar os deslocamentos e permitir a cobertura de todas as regiões do estado. Todos executarão atividades de fiscalização noturna e em finais de semana, de forma rotineira e alternada.

c) Devido à ocorrência de períodos de licença maternidade, a cobertura dos estabelecimentos da fiscal licenciada se dará pelos demais colegas, ocorrendo uma equidade na distribuição das responsabilidades pelas inspeções, junto aos estabelecimentos, pela equipe. Outras substituições e atuações de fiscais de diferentes regiões poderão ocorrer, em caso de necessidade.

d) Os estabelecimentos a serem priorizados em inspeção, serão, na ordem, os perfis 5, 3, 4, 2, 1, mantendo o número de, no mínimo, 3 inspeções em cada estabelecimento de atividade privativa no interior e de, no mínimo, 4 na região metropolitana, além da apuração de denúncias e ações conjuntas. Os fiscais executarão atividades de fiscalização, de forma que o estabelecimento tenha perfil de assistência farmacêutica diferente de 4 (1, 2 ou 3), aplicando-se as FFEAF em casos já descritos neste plano de fiscalização (item 2.5 letra f) e priorizando também os retornos para manutenção dos perfis no período de 12 meses. Na região metropolitana, incluindo a capital, o retorno do fiscal ao estabelecimento será mais frequente, tendo em vista o § 5º do art. 2º do Capítulo I da Resolução CFF nº 648/17.

e) Para estabelecimentos com atividades privativas, pretende-se fiscalizar, no mínimo, 4 vezes na região metropolitana e, 3 vezes, no interior.

f) Para estabelecimentos que não possuem assistência farmacêutica declarada, no mínimo, serão fiscalizados 1 vez, retornando quando estiverem irregulares ou em caso de denúncia a ser apurada. Havendo declaração de horário de assistência farmacêutica, o retorno também ocorrerá na constatação de ausência profissional em inspeção.

g) Atingir o IDF mínimo de 12, conforme prevê a Resolução CFF nº 648/2017.

h) Aumentar a aplicação de FFEAF, como ferramenta para avaliação do serviço prestado pelos profissionais inscritos, à população.

i) Realizar ações estratégicas de fiscalização, para aperfeiçoar os resultados, seguindo os princípios de economicidade.

j) Os estabelecimentos localizados em município com até 20 mil habitantes, em cumprimento à legislação, se adequarão à integralidade de assistência farmacêutica, inclusive em intervalos de profissionais, após 31/03/2019.

k) A fiscalização nas farmácias públicas será ampliada.

l) A meta de fiscalização do Plano de Fiscalização Anual de 2018 foi alcançada, embora alguns fiscais tenham sido envolvidos em treinamentos de capacitação e de novos fiscais e algumas licenças médicas e maternidade. Ocorreu envolvimento de fiscais em atividades internas do CRF/RS. Houve, também, o desligamento de um fiscal em abril de 2018.

m) Realizaram-se 2.683 inspeções noturnas e 1.437 em finais de semana até novembro de 2018.

n) Apurou-se 93% das denúncias registradas em sistema. Até novembro de 2018, aplicaram-se 632 Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas – FFEAF.

q) Foram encaminhados 1.005 ofícios pelo serviço de fiscalização até novembro de 2018.

r) Instauraram-se 96 Processos Éticos Disciplinares até novembro de 2018.





## ANEXO II: LISTAGEM DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIOS E O NÚMERO DE HABITANTES (CONFORME IBGE 2010)				
Nº	Cidade	Habitantes	Empresas	Farmacêuticos
1	PORTO ALEGRE	1.409.351	1.134	3.336
2	CAXIAS DO SUL	435.564	250	611
3	PELOTAS	328.275	243	594
4	CANOAS	323.827	224	367
5	SANTA MARIA	261.031	202	717
6	GRAVATAI	255.660	132	146
7	VIAMAO	239.384	82	88
8	NOVO HAMBURGO	238.940	159	240
9	SAO LEOPOLDO	214.087	125	182
10	RIO GRANDE	197.228	103	187
11	ALVORADA	195.673	78	41
12	PASSO FUNDO	184.826	161	362
13	SAPUCAIA DO SUL	130.957	60	42
14	URUGUAIANA	125.435	61	151
15	SANTA CRUZ DO SUL	118.374	105	249
16	CACHOEIRINHA	118.278	100	72
17	BAGE	116.794	81	186
18	BENTO GONCALVES	107.278	69	141
19	ERECHIM	96.087	113	197
20	GUAIBA	95.204	48	62
21	CACHOEIRA DO SUL	83.827	49	99
22	SANTANA DO LIVRAMENTO	82.464	55	69
23	ESTEIO	80.755	51	66
24	IJUI	78.915	80	176
25	ALEGRETE	77.653	45	88
26	SANTO ANGELO	76.275	77	151
27	SAPIRANGA	74.985	38	47
28	LAJEADO	71.445	74	196
29	SANTA ROSA	68.587	64	102
30	VENANCIO AIRES	65.946	41	85
31	FARROUPILHA	63.635	38	64
32	CRUZ ALTA	62.821	45	116
33	CAMAQUA	62.764	42	60





34	SAO BORJA	61.671	37	69
35	VACARIA	61.342	38	70
36	SAO GABRIEL	60.425	36	62
37	CAMPO BOM	60.074	37	41
38	MONTENEGRO	59.415	31	62
39	CARAZINHO	59.317	42	73
40	TAQUARA	54.643	25	49
41	CANGUCU	53.259	30	42
42	PAROBE	51.502	24	25
43	SANTIAGO	49.071	47	106
44	SAO LOURENCO DO SUL	43.111	33	46
45	ESTANCIA VELHA	42.574	26	33
46	CAPAO DA CANOA	42.040	52	75
47	TRAMANDAI	41.585	38	52
48	OSORIO	40.906	33	51
49	ROSARIO DO SUL	39.707	23	38
50	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	39.685	30	33
51	CANELA	39.229	22	30
52	DOM PEDRITO	38.898	29	47
53	ITAQUI	38.159	22	25
54	PANAMBI	38.058	28	50
55	RIO PARDO	37.591	21	39
56	MARAU	36.364	32	65
57	CHARQUEADAS	35.320	22	28
58	TORRES	34.656	43	71
59	SAO LUIZ GONZAGA	34.556	26	46
60	ELDORADO DO SUL	34.343	24	18
61	PALMEIRA DAS MISSOES	34.328	28	56
62	CACAPAVA DO SUL	33.690	27	41
63	GRAMADO	32.273	31	41
64	IGREJINHA	31.660	23	23
65	SANTA VITORIA DO PALMAR	30.990	19	34
66	PORTAO	30.920	20	27
67	GARIBALDI	30.689	23	50
68	ESTRELA	30.619	31	44
69	CANDELARIA	30.171	22	27
70	SOLEDADE	30.044	27	47
71	FRED. WESTPHALEN	28.843	38	80





72	JAGUARAO	27.931	21	26
73	DOIS IRMAOS	27.572	23	31
74	LAGOA VERMELHA	27.525	18	26
75	TEUTONIA	27.272	28	37
76	FLORES DA CUNHA	27.126	23	38
77	TAQUARI	26.092	14	22
78	TRIUNFO	25.793	18	14
79	SAO JOSE DO NORTE	25.503	14	8
80	CARLOS BARBOSA	25.192	21	26
81	ENCRUZILHADA DO SUL	24.534	17	20
82	CAPAO DO LEAO	24.298	6	4
83	VERA CRUZ	23.983	18	17
84	TRES PASSOS	23.965	24	33
85	TRES COROAS	23.848	12	11
86	SAO SEPE	23.798	16	19
87	TRES DE MAIO	23.726	24	41
88	QUARAI	23.021	17	23
89	NOVA PRATA	22.830	21	33
90	GUAPORE	22.814	23	33
91	VERANOPOLIS	22.810	18	30
92	NOVA SANTA RITA	22.716	18	10
93	TUPANCIRETA	22.281	15	26
94	SAO JERONIMO	22.134	15	27
95	SAO SEBASTIAO DO CAI	21.932	15	22
96	SARANDI	21.285	23	35
97	SAO FRANCISCO DE PAULA	20.537	11	16
98	ENCANTADO	20.510	24	39
99	BUTIA	20.406	15	15
100	SAO MARCOS	20.103	11	20
101	IVOTI	19.874	20	33
102	PIRATINI	19.841	13	14
103	JULIO DE CASTILHOS	19.579	12	27
104	ROLANTE	19.485	12	15
105	SAO FRANCISCO DE ASSIS	19.254	16	25
106	TAPEJARA	19.250	29	47
107	NOVA PETROPOLIS	19.045	20	36
108	ARROIO DO MEIO	18.783	15	17
109	IBIRUBA	18.633	14	32





110	ARROIO GRANDE	18.470	13	9
111	HORIZONTALINA	18.348	19	27
112	NOVA HARTZ	18.346	10	8
113	IMBE	17.670	19	28
114	GIRUA	17.075	10	19
115	AGUDO	16.722	19	22
116	TAPES	16.629	11	14
117	SAO PEDRO DO SUL	16.368	16	14
118	GETULIO VARGAS	16.154	23	34
119	NAO-ME-TOQUE	15.936	15	18
120	RESTINGA SECA	15.849	16	19
121	SANANDUVA	15.373	20	27
122	ESPUMOSO	15.240	18	31
123	DOM FELICIANO	14.380	13	6
124	SANTO CRISTO	14.378	11	15
125	SOBRADINHO	14.283	14	31
126	SERAFINA CORREA	14.253	13	16
127	CRISSIUMAL	14.084	13	11
128	SANTO AUGUSTO	13.968	16	30
129	TENENTE PORTELA	13.719	12	23
130	CACEQUI	13.676	11	12
131	ARROIO DOS RATOS	13.606	11	14
132	CERRO LARGO	13.289	14	25
133	ANTONIO PRADO	12.833	10	17
134	PINHEIRO MACHADO	12.780	9	13
135	CIDREIRA	12.668	12	9
136	ARROIO DO TIGRE	12.648	11	8
137	BARRA DO RIBEIRO	12.572	6	4
138	XANGRILA	12.434	13	12
139	FELIZ	12.359	10	15
140	CRUZEIRO DO SUL	12.320	10	8
141	MOSTARDAS	12.124	7	6
142	NONOAI	12.074	14	21
143	SALTO DO JACUI	11.880	13	19
144	BOM PRINCIPIO	11.789	11	8
145	CAPELA SANTANA	11.612	5	2
146	BOM JESUS	11.519	7	12
147	JAGUARI	11.473	12	15





148	BOM RETIRO SUL	11.472	13	12
149	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	11.210	9	8
150	BARROS CASSAL	11.133	9	8
151	VALE DO SOL	11.077	9	6
152	PALMARES DO SUL	10.969	8	3
153	SEBERI	10.897	13	14
154	BALNEARIO PINHAL	10.856	10	11
155	FONTOURA XAVIER	10.719	9	4
156	PORTO XAVIER	10.558	16	14
157	PLANALTO	10.524	10	9
158	TAPERA	10.448	10	13
159	ROCA SALES	10.284	12	18
160	CERRO GRANDE DO SUL	10.268	5	4
161	ARVOREZINHA	10.225	9	1
162	REDENTORA	10.222	8	4
163	RONDA ALTA	10.221	12	15
164	TRES CACHOEIRAS	10.217	14	8
165	SINIMBU	10.068	11	6
166	PANTANO GRANDE	9.895	7	8
167	TERRA DE AREIA	9.878	6	6
168	CONSTANTINA	9.752	12	10
169	CHAPADA	9.377	7	6
170	CATUIPE	9.323	8	13
171	ENTRE IJUIS	8.938	7	6
172	NOVA BASSANO	8.840	10	6
173	SANTA BARBARA DO SUL	8.829	12	11
174	CANDIOTA	8.771	8	5
175	CASCA	8.651	11	12
176	TUPARENDI	8.557	10	6
177	GENERAL CAMARA	8.447	5	4
178	SAO VICENTE DO SUL	8.440	8	10
179	JOIA	8.331	5	4
180	SANTANA DA BOA VISTA	8.242	9	8
181	GUARANI DAS MISSOES	8.115	9	12
182	IRAI	8.078	11	7
183	PAVERAMA	8.044	5	0
184	ALPESTRE	8.027	7	5
185	ERVAL SECO	7.878	8	8





186	PEDRO OSORIO	7.811	10	10
187	CORONEL BICACO	7.748	11	7
188	ARROIO DO SAL	7.740	13	14
189	LAVRAS DO SUL	7.679	7	3
190	BOQUEIRAO LEAO	7.673	7	6
191	MINAS DO LEAO	7.631	5	5
192	SAO MIGUEL DAS MISSOES	7.421	7	4
193	PARAISO DO SUL	7.336	11	8
194	AMETISTA DO SUL	7.323	9	10
195	CARAA	7.312	5	2
196	CRISTAL	7.280	5	1
197	AJURICABA	7.255	10	13
198	ROQUE GONZALES	7.203	7	9
199	IBIRAIARAS	7.171	8	7
200	SEGREDO	7.158	7	7
201	AUGUSTO PESTANA	7.096	7	5
202	MANOEL VIANA	7.072	8	8
203	ALECRIM	7.045	9	6
204	BARAO DO TRIUNFO	7.018	4	2
205	FORMIGUEIRO	7.014	5	4
206	PALMITINHO	6.920	10	7
207	MAQUINE	6.905	3	2
208	SAO JOSE DO OURO	6.904	9	8
209	GLORINHA	6.891	5	0
210	BOSSOROCA	6.884	7	5
211	PARAI	6.812	9	6
212	HERVAL	6.753	6	4
213	SALVADOR DO SUL	6.747	7	4
214	FAXINAL DO SOTURNO	6.672	9	7
215	INDEPENDENCIA	6.618	5	4
216	BOA VISTA DO BURICA	6.574	9	8
217	ARATIBA	6.565	8	10
218	CONDOR	6.552	8	3
219	CAMBARA DO SUL	6.542	8	4
220	CANDIDO GODOI	6.535	10	8
221	BARAO COTEGIPE	6.529	19	10
222	TIRADENTES DO SUL	6.461	4	5
223	CERRITO	6.402	6	1





224	SAO PAULO DAS MISSOES	6.364	7	3
225	AMARAL FERRADOR	6.353	4	2
226	NOVA PALMA	6.342	8	11
227	SERTAO	6.294	9	7
228	MORRO REDONDO	6.227	6	4
229	LAGOAO	6.185	4	3
230	PROGRESSO	6.163	6	5
231	CAMPINA DAS MISSOES	6.117	7	8
232	ANTA GORDA	6.073	6	6
233	SANTA MARIA DO HERVAL	6.053	5	2
234	HULHA NEGRA	6.043	4	0
235	IPE	6.016	4	2
236	ESTACAO	6.011	7	7
237	PASSO DO SOBRADO	6.011	5	7
238	CHUI	5.917	10	5
239	TUCUNDUVA	5.898	7	11
240	GAURAMA	5.862	7	12
241	SERTAO SANTANA	5.850	5	4
242	TRINDADE DO SUL	5.787	10	8
243	LIBERATO SALZANO	5.780	7	4
244	SAO MARTINHO	5.773	8	7
245	RODEIO BONITO	5.743	12	12
246	BARAO	5.741	4	1
247	SAO NICOLAU	5.727	5	7
248	SANTA CLARA DO SUL	5.697	6	6
249	MORRO REUTER	5.676	6	1
250	RONDINHA	5.518	11	9
251	MACHADINHO	5.510	6	7
252	CAMPINAS DO SUL	5.506	8	8
253	CAMPO NOVO	5.459	7	3
254	PORTO LUCENA	5.413	7	8
255	BARRACAO	5.357	6	5
256	TAVARES	5.351	5	6
257	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	5.313	4	5
258	VIADUTOS	5.311	7	4
259	VICENTE DUTRA	5.285	6	2
260	LINDOLFO COLLOR	5.227	4	1
261	SENTINELA DO SUL	5.198	3	0







262	PICADA CAFE	5.182	6	2
263	ERVAL GRANDE	5.163	5	5
264	PASSA SETE	5.154	3	0
265	MARCELINO RAMOS	5.134	5	5
266	VALE REAL	5.118	3	2
267	MATA	5.111	6	4
268	CAICARA	5.071	6	5
269	ITAARA	5.010	3	7
270	CAIBATE	4.954	9	4
271	CHUVISCA	4.944	3	1
272	SELBACH	4.929	8	9
273	CIRIACO	4.922	8	6
274	HUMAITA	4.919	7	4
275	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4.911	7	5
276	CACIQUE DOBLE	4.868	6	7
277	ARARICA	4.864	5	2
278	MIRAGUAI	4.855	7	5
279	MUCUM	4.791	6	8
280	MACAMBARA	4.738	3	0
281	SAO JOAO DA URTIGA	4.726	8	10
282	IBIACA	4.710	10	10
283	DAVID CANABARRO	4.683	7	8
284	BROCHIER	4.675	2	3
285	NOVA ESPERANCA DO SUL	4.671	6	5
286	FORTALEZA DOS VALOS	4.575	7	5
287	PINHEIRINHO DO VALE	4.497	4	1
288	PINHAL GRANDE	4.471	5	4
289	CERRO BRANCO	4.454	5	4
290	TUNAS	4.395	7	3
291	ACEGUA	4.394	7	2
292	TRES PALMEIRAS	4.381	6	7
293	IBARAMA	4.371	3	4
294	RIOZINHO	4.330	4	1
295	ALEGRIA	4.301	5	4
296	HARMONIA	4.254	3	2
297	PAIM FILHO	4.243	7	3
298	VILA MARIA	4.221	7	4
299	VILA NOVA DO SUL	4.221	4	1





300	JAQUIRANA	4.177	5	1
301	ITATIBA DO SUL	4.171	2	0
302	PUTINGA	4.141	7	5
303	TABAI	4.131	3	0
304	ILOPOLIS	4.102	6	7
305	JABOTICABA	4.098	8	5
306	SAO JOSE DO HORTENCIO	4.094	4	4
307	MARQUES DE SOUZA	4.068	8	2
308	IBIRAPUITA	4.061	9	1
309	CHIAPETTA	4.044	6	7
310	BARRA DO QUARAI	4.012	4	3
311	NOVA ARACA	4.001	6	3
312	NOVO BARREIRO	3.978	5	1
313	PEJUCARA	3.973	6	4
314	GRAMADO XAVIER	3.970	4	4
315	NOVO MACHADO	3.925	5	1
316	TUPANDI	3.924	4	0
317	COTIPORA	3.917	4	1
318	CAPIVARI DO SUL	3.890	3	2
319	MATO LEITAO	3.865	3	3
320	PONTAO	3.857	4	3
321	NOVO CABRAIS	3.855	4	3
322	SEVERIANO DE ALMEIDA	3.842	5	5
323	MARIANA PIMENTEL	3.768	3	1
324	AGUA SANTA	3.722	4	1
325	BRAGA	3.702	2	3
326	FAZENDA VILA NOVA	3.697	6	1
327	ARAMBARE	3.693	4	1
328	AUREA	3.665	4	4
329	QUINZE DE NOVEMBRO	3.653	6	2
330	JACUTINGA	3.633	6	4
331	SAO VALENTIM	3.632	4	6
332	ESTRELA VELHA	3.628	5	2
333	RIO DOS INDIOS	3.616	2	3
334	JARI	3.575	3	1
335	COLORADO	3.550	4	4
336	TURUCU	3.522	6	1
337	PARECI NOVO	3.511	1	4





338	CAMPOS BORGES	3.494	5	5
339	VITORIA DAS MISSOES	3.485	3	3
340	CHARRUA	3.471	4	1
341	ITACURUBI	3.441	4	3
342	DONA FRANCISCA	3.401	4	7
343	NOVA ROMA DO SUL	3.343	2	0
344	SAO PEDRO DA SERRA	3.315	2	6
345	SAO JOSE DOS AUSENTES	3.290	4	2
346	DOIS LAJEADOS	3.278	6	1
347	ESPERANCA DO SUL	3.272	2	3
348	VALE VERDE	3.253	2	2
349	CAMPESTRE DA SERRA	3.247	2	0
350	GARRUCHOS	3.234	2	1
351	VILA FLORES	3.207	3	2
352	SAO MARTINHO DA SERRA	3.201	2	1
353	DERRUBADAS	3.190	5	0
354	NOVA BRESCIA	3.184	5	5
355	MORRINHOS DO SUL	3.182	2	1
356	NOVA ALVORADA	3.182	4	4
357	ESMERALDA	3.168	3	3
358	CAPAO DO CIPO	3.104	2	0
359	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	3.102	3	0
360	BARRA DO GUARITA	3.089	3	1
361	ERNESTINA	3.088	5	2
362	ENTRE RIOS DO SUL	3.080	5	2
363	DILERMANDO AGUIAR	3.064	4	1
364	VICTOR GRAEFF	3.036	6	2
365	IMIGRANTE	3.023	5	2
366	SEDE NOVA	3.011	4	1
367	CASEIROS	3.007	5	1
368	MAMPITUBA	3.003	1	1
369	MUITOS CAPOES	2.988	2	0
370	EREBANGO	2.970	3	2
371	TAQUARUCU DO SUL	2.966	6	6
372	CENTENARIO	2.965	4	2
373	HERVEIRAS	2.954	4	0
374	TOROPI	2.952	3	1
375	SAO DOMINGOS DO SUL	2.926	5	4





376	ALTO FELIZ	2.917	2	0
377	TRES FORQUILHAS	2.914	1	2
378	SAO PEDRO DO BUTIA	2.873	7	2
379	SALDANHA MARINHO	2.869	5	2
380	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	2.866	2	0
381	TRES ARROIOS	2.855	4	4
382	VISTA ALEGRE	2.832	5	4
383	COXILHA	2.826	3	0
384	CRISTAL DO SUL	2.826	4	2
385	SENADOR SALGADO FILHO	2.814	2	0
386	EUGENIO DE CASTRO	2.798	3	4
387	WESTFALIA	2.793	3	2
388	BOA VISTA DO SUL	2.776	2	2
389	SAO JORGE	2.774	7	5
390	VISTA GAUCHA	2.759	4	3
391	PIRAPO	2.757	2	1
392	NOVA CANDELARIA	2.751	5	1
393	MORMACO	2.749	3	0
394	ARROIO DO PADRE	2.730	4	15
395	TIO HUGO	2.724	4	2
396	SAO JOSE DAS MISSOES	2.720	2	0
397	QUEVEDOS	2.710	4	3
398	PINTO BANDEIRA	2.681		
399	MONTE BELO DO SUL	2.670	3	1
400	SALVADOR DAS MISSOES	2.669	5	6
401	LAGOA BONITA DO SUL	2.662	3	0
402	SAO VALERIO DO SUL	2.647	2	1
403	CAPITAO	2.636	4	3
404	SAO JOAO DO POLESINE	2.635	6	8
405	SAGRADA FAMILIA	2.595	3	0
406	CAMARGO	2.592	5	0
407	ITATI	2.584	1	1
408	FAGUNDES VARELA	2.579	3	0
409	FAXINALZINHO	2.567	3	1
410	DOM PEDRO DE ALCANTARA	2.550	3	1
411	ROLADOR	2.546	2	2
412	PORTO MAUA	2.542	2	2
413	MARATA	2.527	2	0





414	PINHAL	2.513	4	3
415	JACUIZINHO	2.507	2	0
416	LAJEADO DO BUGRE	2.487	2	1
417	PRESIDENTE LUCENA	2.484	4	1
418	FORQUETINHA	2.479	2	0
419	MATO CASTELHANO	2.470	3	0
420	SANTO EXPEDITO DO SUL	2.461	3	3
421	CORONEL BARROS	2.459	4	4
422	COQUEIROS DO SUL	2.457	2	0
423	NOVA PADUA	2.450	2	0
424	UNISTALDA	2.450	3	1
425	SILVEIRA MARTINS	2.449	2	1
426	BOA VISTA DO CADEADO	2.441	1	1
427	NOVA RAMADA	2.437	3	1
428	BOA VISTA DO INCRA	2.425	3	3
429	COLINAS	2.420	4	4
430	CERRO GRANDE	2.417	3	2
431	BARRA FUNDA	2.367	5	3
432	SANTA MARGARIDA DO SUL	2.352	3	0
433	ITAPUCA	2.344	3	2
434	BOM PROGRESSO	2.328	1	0
435	TRAVESSEIRO	2.314	3	3
436	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	2.307	3	0
437	UBIRETAMA	2.296	3	1
438	SERIO	2.281	3	1
439	NOVO TIRADENTES	2.277	3	1
440	GRAMADO DOS LOUREIROS	2.269	3	2
441	INHACORA	2.267	3	1
442	PEDRAS ALTAS	2.212	3	0
443	MARIANO MORO	2.210	4	1
444	SAO JOSE DO HERVAL	2.204	6	2
445	BOZANO	2.200	5	5
446	SAO JOSE INHACORA	2.200	3	2
447	PAULO BENTO	2.196	3	1
448	SAO VALENTIM DO SUL	2.168	3	1
449	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	2.157	2	0
450	IVORA	2.156	5	3
451	RELVADO	2.155	3	2





452	VILA LANGARO	2.152	2	1
453	CRUZALTENSE	2.141	2	3
454	SANTO ANTONIO DO PALMA	2.139	2	0
455	PINHAL DA SERRA	2.130	2	0
456	SETE DE SETEMBRO	2.124	2	0
457	BOA VISTA DAS MISSOES	2.114	6	4
458	SAO JOSE DO SUL	2.082	1	0
459	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	2.067	2	0
460	DOUTOR RICARDO	2.030	3	1
461	FLORIANO PEIXOTO	2.018	2	0
462	POCO DAS ANTAS	2.017	3	1
463	BARRA DO RIO AZUL	2.003	1	1
464	PROTASIO ALVES	2.000	3	2
465	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	1.987	2	1
466	VANINI	1.984	3	1
467	VESPASIANO CORREA	1.974	2	1
468	NOVA BOA VISTA	1.960	3	1
469	IPIRANGA DO SUL	1.944	4	2
470	SAO VENDELINO	1.944	2	0
471	SAO PEDRO DAS MISSOES	1.886	2	1
472	POUSO NOVO	1.875	2	0
473	PORTO VERA CRUZ	1.852	2	0
474	ALTO ALEGRE	1.848	4	2
475	MULITERNO	1.813	2	1
476	CANUDOS DO VALE	1.807	2	1
477	MATO QUEIMADO	1.799	1	2
478	QUATRO IRMAOS	1.775	2	0
479	NOVO XINGU	1.757	4	2
480	CAPAO BONITO DO SUL	1.754	2	0
481	PONTE PRETA	1.750	1	0
482	CORONEL PILAR	1.725	2	1
483	NICOLAU VERGUEIRO	1.721	5	2
484	SANTA TEREZA	1.720	2	0
485	GENTIL	1.677	2	2
486	SANTA CECILIA DO SUL	1.655	2	0
487	LINHA NOVA	1.624	2	1
488	CARLOS GOMES	1.607	2	0
489	GUABIJU	1.598	5	2





Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul



490	LAGOA DOS TRES CANTOS	1.598	2	2
491	TUPANCI DO SUL	1.573	3	0
492	VISTA ALEGRE DO PRATA	1.569	2	0
493	MONTAURI	1.542	3	1
494	COQUEIRO BAIXO	1.528	2	1
495	ENGENHO VELHO	1.527	3	0
496	UNIAO DA SERRA	1.487	2	0
497	ANDRE DA ROCHA	1.216	2	1



Rua São Nicolau, 1070 - Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS



51 3027-7500



atendimento@crfrs.org.br



www.crfrs.org.br



**ANEXO III: DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIA Nº 1.509/2016**



**DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIA Nº 1.509/2016**

**Estabelece os prazos e procedimentos para justificativa de ausências na prestação de assistência farmacêutica para fins de controle ético-profissional.**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul – CRF/RS, neste ato representado por seu Presidente, Farmacêutico Maurício Schuler Nin, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno do CRF/RS, Deliberação n.º 1.258/09 e com a Lei n.º 3.820/60, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada em 21 de março de 2016;

Resolve:

Art. 1º - O Profissional Farmacêutico tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar justificativa à constatação em inspeção fiscal de ausência na prestação de assistência ao estabelecimento farmacêutico do qual é responsável.

Art. 2º - A justificativa deve, preferencialmente, ser devidamente acompanhada dos documentos que comprovem as ocorrências e enviada via acesso restrito.

Parágrafo Único: As justificativas enviadas de forma digitalizadas por meio eletrônico, caso apresentem alguma inconformidade, poderá ser solicitado ao comunicante, que apresente os documentos de forma original, através de entrega pessoal a sede os seccionais do CRF/RS, ou via correio.

Art. 3º - Em se tratando de ausência justificada por questões de saúde, somente será aceito atestado médico, odontológico, de psicólogo ou fisioterapeuta, ou ainda, boletim de atendimento hospitalar ou ambulatorial, que deverá conter os seguintes requisitos:

Rua São Nicolau, 1070 – Sta. Maria Goretti – Porto Alegre/RS – CEP 91030-230 Tel/Fax: (51) 3027 7500  
e-mail: crfrs@crfrs.org.br – Home Page: www.crfrs.org.br







- I) Ser apresentado em original ou cópia,
- II) Não possuir nenhum tipo de rasura,
- III) Conter o nome completo, n.º de inscrição do conselho profissional, especialidade e assinatura,
- IV) Nome do Farmacêutico na condição de paciente ou acompanhante de familiar ou por curatela/tutela,
- V) Data da consulta,
- VI) Período de afastamento concedido, se for o caso.

Parágrafo único: Serão aceitos comprovantes de exames de saúde para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 4º - O CRF/RS observará se a justificativa à ausência está enquadrada entre aquelas contempladas na CLT, que justifiquem a ausência ao trabalho.

Art. 5º - As justificativas apresentadas fora do prazo previsto nesta Deliberação ou que não atendam os requisitos elencados nos parágrafos anteriores desta norma, não serão aceitas, ainda que as constatações fiscais fundamentem processo ético.

Art. 6º - Os demais casos de ausências deverão ser informados e comprovados, na forma do disposto no art. 9º e seus parágrafos, da Resolução n.º 577/13 do Conselho Federal de Farmácia.

Parágrafo Único: O disposto no § 3º do art. 9º da Resolução n.º 577/13 do CFF, não prejudica o cumprimento dos requisitos formais do art. 3º desta Deliberação.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial a Deliberação de Plenária nº 1422/2014.

Rua São Nicolau, 1070 – Sta. Maria Goretti – Porto Alegre/RS – CEP 91030-230 Tel/Fax: (51) 3027 7500  
e-mail: crfrs@crfrs.org.br – Home Page: www.crfrs.org.br





Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul



Registre-se e Publique-se.

Porto Alegre, 21 de março de 2016.

  
**Mauricio Schüler Nin**  
Presidente CRF-RS

Rua São Nicolau, 1070 – Sta. Maria Goretti – Porto Alegre/RS – CEP 91030–230 Tel/Fax: (51) 3027 7500  
e-mail: crfrs@crfrs.org.Br – Home Page: www.crfrs.org.br



Rua São Nicolau, 1070 - Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS



51 3027-7500



atendimento@crfrs.org.br



www.crfrs.org.br

**ANEXO III: FICHAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS (FFEAF)****FFEAF EM FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO (DROGARIA)**

I – Estabelecimento:

01. Número do termo de inspeção	10. Município
02. Tipo de inspeção	11. CEP
03. Registro junto ao CRF-RS	12. Tipo de estabelecimento
04. Perfil da empresa	13. Telefone
05. Razão social	14. E-mail
06. CNPJ	15. Horário de funcionamento
07. Nome fantasia	16. Data de emissão da Certidão de Regularidade
08. Endereço	17. Data de validade da Certidão de Regularidade
09. Bairro	18. Data da última fiscalização

II – Diretor/Assistentes técnicos:

01. Diretor Técnico:	Registro no CRF-RS	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica
02. Assistente Técnico:	Registro no CRF-RS	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica

III – Verificação de Documentos Imprescindíveis

01. Certidão de Regularidade (CR) atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	
02. CR em local visível ao público?	<input type="checkbox"/> Possui	<input type="checkbox"/> Não possui		
03. Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual/Municipal atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não necessita
04. Autorização de Funcionamento (AFE)	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não necessita

IV – Verificação das Condições do Exercício Profissional:

01. Farmacêutico está utilizando crachá de identificação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
02. Realiza serviços farmacêuticos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
03. Realiza atendimentos farmacêuticos (farmácia clínica)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
04. Credenciada ao Programa Farmácia Popular?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
05. Recolhe produtos para descarte oriundos da população?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
06. Placa informativa (Portaria MS/SVS 93/93) atualizada e visível ao público?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
07. Cartaz sobre automedicação visível ao público?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
08. Possui protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos e estabelece o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas farmacoterapêuticas?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
09. Possui registros de orientação farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10. Há registro da intercambialidade de medicamentos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11. O farmacêutico participa do processo de aquisição de medicamentos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
12. Há qualificação registrada de fornecedores?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
13. Há controle e registro da umidade ambiente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14. Possui refrigerador exclusivo para armazenamento de termolábeis?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não





15. Há registro da temperatura do refrigerador onde são armazenados os medicamentos/insumos termolábeis?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
16. Os medicamentos controlados pela Portaria 344/98 estão armazenados em local com dispositivo que ofereça segurança?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
17. A guarda dos medicamentos da Portaria 344/98 está sob responsabilidade do farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
18. A escrituração dos medicamentos controlados está atualizada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
19. Possui o Certificado de Transmissão Regular válido no SNGPC?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
20. Há controle do prazo de validade dos medicamentos armazenados?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
21. Por amostragem, há produtos/medicamentos com prazo de validade expirado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
22. Há recolhimento de medicamento domiciliar?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
23. Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRSS	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não apresentado
24. Possui Manual de Boas Práticas?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não apresentado
25. Possui POPs atualizados, aprovados e assinados pelo farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
26. Há registro escrito dos treinamentos com funcionários?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
27. Oferece os seguintes serviços farmacêuticos:	<input type="checkbox"/> Aplicação de injetáveis <input type="checkbox"/> Fracionamento <input type="checkbox"/> Verificação de pressão arterial <input type="checkbox"/> Glicemia capilar <input type="checkbox"/> Nebulização <input type="checkbox"/> Perfuração/colocação de brincos <input type="checkbox"/> Verificação de temperatura corporal <input type="checkbox"/> Atendimento domiciliar <input type="checkbox"/> Atenção farmacêutica <input type="checkbox"/> Testes rápidos <input type="checkbox"/> Não oferece		
28. Possui autorização da Vigilância Sanitária para realizar os serviços farmacêuticos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
29. Possui Livro/Sistema de dados atualizados para registro dos serviços farmacêuticos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
30. Utiliza declaração de serviços farmacêuticos?	<input type="checkbox"/> Através do sistema Registre-CFF <input type="checkbox"/> Através de outro tipo de registro <input type="checkbox"/> Não utiliza		
31. Possui programa de controle médico de saúde?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
32. Possui recipiente adequado para descarte de materiais perfuro-cortantes?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	

V – Orientações

VI – Assinatura

01. Farmacêutico (a):	
02. Farmacêutico (a) Fiscal:	





## FFEAF EM FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

## I – Estabelecimento:

01. Número do termo de inspeção	10. Município
02. Tipo de inspeção	11. CEP
03. Registro junto ao CRF-RS	12. Tipo de estabelecimento
04. Perfil da empresa	13. Telefone
05. Razão social	14. E-mail
06. CNPJ	15. Horário de funcionamento
07. Nome fantasia	16. Data de emissão da Certidão de Regularidade
08. Endereço	17. Data de validade da Certidão de Regularidade
09. Bairro	18. Data da última fiscalização

## II – Diretor/Assistentes técnicos:

01. Diretor Técnico:	Registro CRF-RS	no	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica
02. Assistente Técnico:	Registro CRF-RS	no	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica

## III – Verificação de Documentos Imprescindíveis

01. Certidão de Regularidade (CR) atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	
02. CR em local visível ao público?	<input type="checkbox"/> Possui	<input type="checkbox"/> Não possui		
03. Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual/Municipal atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não necessita
04. Autorização de Funcionamento (AFE)	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não necessita
05. Autorização Especial (AE)	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não necessita

## IV – Verificação das Condições do Exercício Profissional:

01. Farmacêutico está utilizando crachá de identificação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
02. Realiza serviços farmacêuticos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
03. Realiza atendimentos farmacêuticos (farmácia clínica)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
04. Possui protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos e estabelece o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas farmacoterapêuticas?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
05. Credenciada ao Programa Farmácia Popular?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
06. Recolhe produtos para descarte oriundos da população?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
07. Placa informativa (Portaria MS/SVS 93/93) atualizada e visível ao público?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
08. Cartaz sobre automedicação visível ao público?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
09. Possui registros de orientação farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10. O farmacêutico participa do processo de aquisição de medicamentos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11. Tipos de preparações manipuladas	<input type="checkbox"/> homeopatia	





<input type="checkbox"/> hormônios			
<input type="checkbox"/> controlados			
<input type="checkbox"/> antibióticos			
<input type="checkbox"/> citostáticos			
<input type="checkbox"/> veterinários			
12. Há cadastro atualizado de clientes?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
13. Há qualificação registrada de fornecedores?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
14. Há controle e registro da umidade ambiente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
15. A rotulagem das preparações manipuladas segue a legislação vigente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
16. Possui refrigerador exclusivo para armazenamento de termolábeis?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
17. Há registro da temperatura do refrigerador onde são armazenados os medicamentos/insumos termolábeis?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
18. A guarda dos medicamentos da Portaria 344/98 está sob responsabilidade do farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
19. A escrituração dos medicamentos controlados está atualizada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
20. Possui o Certificado de Transmissão Regular válido no SNGPC?			
21. Há controle do prazo de validade dos medicamentos armazenados?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
22. Por amostragem, há produtos/medicamentos com prazo de validade expirado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
23. Há recolhimento de medicamento domiciliar?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
24. Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRSS	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não apresentado
25. Possui Manual de Boas Práticas?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não apresentado
26. Possui POPs atualizados, aprovados e assinados pelo farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
27. Há registro escrito dos treinamentos com funcionários?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
28. Oferece os seguintes serviços farmacêuticos:	<input type="checkbox"/> Aplicação de injetáveis <input type="checkbox"/> Fracionamento <input type="checkbox"/> Verificação de pressão arterial <input type="checkbox"/> Glicemia capilar <input type="checkbox"/> Nebulização <input type="checkbox"/> Perfuração/colocação de brincos <input type="checkbox"/> Verificação de temperatura corporal <input type="checkbox"/> Atendimento domiciliar <input type="checkbox"/> Atenção farmacêutica <input type="checkbox"/> Testes rápidos <input type="checkbox"/> Não oferece		
29. Possui autorização da Vigilância Sanitária para realizar os serviços farmacêuticos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
30. Possui Livro/Sistema de dados atualizados para registro dos serviços farmacêuticos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
31. Utiliza declaração de serviços farmacêuticos?	<input type="checkbox"/> Através do sistema Registre-CFF <input type="checkbox"/> Através de outro tipo de registro <input type="checkbox"/> Não utiliza		
32. Possui programa de controle médico de saúde (PCMSO)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
33. Possui recipiente adequado para descarte de materiais perfurocortantes?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
34. Existe, na farmácia, vestiário para guarda dos pertences e uniformes	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	





dos funcionários?		
35. Possui área ou local específico para a atividade de controle de qualidade?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
36. Possui área de fracionamento de medicamentos/insumos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
37. Há controle de qualidade externo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
38. Há controle de qualidade interno?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
39. Realiza controle de qualidade do produto acabado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
40. Possui controle de qualidade das águas utilizadas?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
41. As ordens de manipulação/fichas de pesagem são revisadas e assinadas pelo farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
42. Há controle e registro da temperatura nos laboratórios de manipulação e almoxarifado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
43. Insumos farmacêuticos constantes nas listas da Portaria 344/98 estão armazenados em local com dispositivo que ofereça segurança?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
44. Medicamentos manipulados contendo substâncias pertencentes às listas da Portaria 344/98 estão armazenados em local com dispositivo que ofereça segurança?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
45. Há controle do prazo de validade dos insumos farmacêuticos utilizados na manipulação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
46. Por amostragem, há matérias-primas com prazo de validade expirado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
47. Realiza o fator de correção dos insumos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

V – Orientações

VI – Assinatura

01. Farmacêutico (a):	
02. Farmacêutico (a) Fiscal:	

**FFEAF EM FARMÁCIA HOSPITALAR**

I – Estabelecimento:

01. Número do termo de inspeção	10. Município
02. Tipo de inspeção	11. CEP
03. Registro junto ao CRF-RS	12. Tipo de estabelecimento
04. Perfil da empresa	13. Telefone
05. Razão social	14. E-mail
06. CNPJ	15. Horário de funcionamento
07. Nome fantasia	16. Data de emissão da Certidão de Regularidade
08. Endereço	17. Data de validade da Certidão de Regularidade
09. Bairro	18. Data da última fiscalização

II – Diretor/Assistentes técnicos:

01. Diretor Técnico:	Registro CRF-RS	no	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica
02. Assistente Técnico:	Registro CRF-RS	no	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica

III – Verificação de Documentos Imprescindíveis





01. Certidão de Regularidade (CR) atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui
02. CR em local visível ao público?	<input type="checkbox"/> Possui	<input type="checkbox"/> Não possui	
03. Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual/Municipal atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui <input type="checkbox"/> Não necessita

## IV – Verificação das Condições do Exercício Profissional:

01. Há preparação, fracionamento e/ou manipulação de radiofármacos no local? Tc (99m), I (131), Ga (67), F (18)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
02. Porte do hospital:	<input type="checkbox"/> Hospital de capacidade extra (>500 leitos) <input type="checkbox"/> Hospital de grande porte (151-500 leitos) <input type="checkbox"/> Hospital de médio porte (51-150 leitos) <input type="checkbox"/> Hospital de pequeno porte (5-50 leitos)	
03. O estabelecimento está localizado em qual serviço de saúde?	<input type="checkbox"/> Posto de coleta <input type="checkbox"/> Emergência/Pronto Socorro <input type="checkbox"/> Posto de coleta móvel <input type="checkbox"/> Laboratório clínico <input type="checkbox"/> Centro cirúrgico <input type="checkbox"/> Farmácia satélite <input type="checkbox"/> ESF <input type="checkbox"/> Posto de Saúde <input type="checkbox"/> UBS <input type="checkbox"/> Outro	
04. Tipo de preparações manipuladas:	<input type="checkbox"/> Alopáticas <input type="checkbox"/> Fitoterápicos <input type="checkbox"/> Fracionáveis <input type="checkbox"/> Estéreis <input type="checkbox"/> Antimicrobianos <input type="checkbox"/> Baixo índice terapêutico <input type="checkbox"/> Hormônios <input type="checkbox"/> Drogas vegetais/plantas medicinais <input type="checkbox"/> Veterinários <input type="checkbox"/> Antineoplásicos <input type="checkbox"/> Homeopáticos <input type="checkbox"/> Transformação/Derivação <input type="checkbox"/> Medicamentos controlados Portaria 344/98 <input type="checkbox"/> Unitarização de doses <input type="checkbox"/> Divisão de doses	
05. Sistema de distribuição:	<input type="checkbox"/> Unitária <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Coletiva	
06. Como é realizada a rastreabilidade dos medicamentos?	<input type="checkbox"/> Há individualização dos medicamentos com supervisão registrada do farmacêutico <input type="checkbox"/> Há dispensação por código de barras de todos os medicamentos <input type="checkbox"/> Há administração com código de barras vinculando prescrição-medicamento-paciente	
07. Atividades realizadas pela unidade farmacêutica:	<input type="checkbox"/> Armazenamento de medicamentos <input type="checkbox"/> Compra de medicamentos <input type="checkbox"/> Controle de estoque <input type="checkbox"/> Dispensação <input type="checkbox"/> Central de Abastecimento <input type="checkbox"/> Distribuição <input type="checkbox"/> Fracionamento <input type="checkbox"/> Manipulação de antineoplásicos <input type="checkbox"/> Manipulação de nutrição parenteral <input type="checkbox"/> Manipulação de saneantes/germicidas	
08. O hospital possui reconhecimento por agência certificadora de	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não







qualidade?		
09. Há qualificação registrada de fornecedores?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10. Possui documentos atualizados e de forma facilmente acessível:	<input type="checkbox"/> Manual de padronização de medicamentos <input type="checkbox"/> Manual de boas práticas <input type="checkbox"/> POPs <input type="checkbox"/> Registro de treinamento de funcionários <input type="checkbox"/> Plano de contingência para medicamentos termolábeis	
11. Farmacêutico participa na Comissão:	<input type="checkbox"/> Farmácia e terapêutica <input type="checkbox"/> Suporte nutricional <input type="checkbox"/> Terapia antineoplásica <input type="checkbox"/> Controle de infecção hospitalar <input type="checkbox"/> Outro	
12. Há farmacêutico trabalhando junto à equipe de pesquisa clínica?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
13. Farmácia clínica:	<input type="checkbox"/> Há farmacêutico dedicado exclusivamente <input type="checkbox"/> Possui validação parcial das prescrições médicas pelo farmacêutico <input type="checkbox"/> Possui validação de todas as prescrições médicas pelo farmacêutico <input type="checkbox"/> São desenvolvidos indicadores do trabalho da farmácia clínica <input type="checkbox"/> São realizados pareceres de medicamentos <input type="checkbox"/> Ocorre liberação de medicamentos para alta hospitalar ou transferência <input type="checkbox"/> Os farmacêuticos realizam reconciliação medicamentosa <input type="checkbox"/> Há registro das evoluções farmacêuticas nos prontuários dos pacientes <input type="checkbox"/> Ocorre participação do farmacêutico clínico nos "rounds" médicos <input type="checkbox"/> O farmacêutico clínico participa na obtenção de medicamentos por via administrativa <input type="checkbox"/> O farmacêutico clínico auxilia a equipe de enfermagem no preparo de medicamentos na unidade de internação <input type="checkbox"/> O farmacêutico procede ao acompanhamento dos pacientes internados ou não-internados	
14. Medidas tomadas para garantir a segurança do paciente:	<input type="checkbox"/> Há <i>checklist</i> para recebimento dos medicamentos com vistas a avaliar a integridade dos mesmos <input type="checkbox"/> Ocorre identificação diferencial dos medicamentos de alta vigilância (potencialmente perigosos) <input type="checkbox"/> São utilizadas grafias diferenciais para os medicamentos com nomes parecidos <input type="checkbox"/> Existe núcleo de segurança do paciente constituído no hospital <input type="checkbox"/> São realizadas auditorias farmacêuticas com participação do núcleo de segurança do paciente <input type="checkbox"/> São permitidas amostras-grátis para uso em pacientes	
15. Há controle e registro da umidade ambiente	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16. Possui refrigerador exclusivo para armazenamento de termolábeis?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
17. Há registro da temperatura do refrigerador onde são armazenados os medicamentos/insumos termolábeis?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
18. Os medicamentos controlados pela Portaria 344/98 estão armazenados em local com dispositivo que ofereça segurança?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
19. A guarda dos medicamentos da Portaria 344/98 está sob responsabilidade do farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
20. A escrituração dos medicamentos controlados está atualizada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
21. Há controle do prazo de validade dos medicamentos armazenados?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
22. Por amostragem, há produtos/medicamentos com prazo de validade expirado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
23. Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRSS	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui   <input type="checkbox"/> Não apresentado
24. Há utilização de EPIs?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
25. Possui Programa de Controle Médico de Saúde?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
26. Possui área de fracionamento de medicamentos/insumos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não





27. Farmácia de manipulação de antineoplásicos:	<input type="checkbox"/> As instalações estão regulares conforme a legislação <input type="checkbox"/> Ocorre validação das prescrições médicas pelo farmacêutico <input type="checkbox"/> Há utilização de EPIs: máscaras de carvão ativado, macacão impermeável, propés ou botas impermeáveis <input type="checkbox"/> Possui kit de derramamento, com POP incluso, disponível em todas as áreas onde possa estar o medicamento <input type="checkbox"/> As luvas são trocadas, pelo menos, a cada hora pelo manipulador <input type="checkbox"/> São utilizados dispositivos de segurança para minimizar a formação de aerossóis durante a manipulação <input type="checkbox"/> Ocorre dupla checagem de rótulos produzidos <input type="checkbox"/> Ocorre dupla checagem do produto acabado <input type="checkbox"/> Há registro das inconformidades encontradas na dupla checagem <input type="checkbox"/> A cabine de segurança biológica está com a certificação válida	
28. Dispensação de medicamentos antineoplásicos prontos para uso:	<input type="checkbox"/> Ocorre atenção farmacêutica no momento da dispensação <input type="checkbox"/> Há dupla checagem do rótulo e do processo	
29. Qual é a carga horária em manipulação de antineoplásicos?	<input type="checkbox"/> Até 3h diárias <input type="checkbox"/> Entre 3h e 6h diárias <input type="checkbox"/> Mais de 6h diárias <input type="checkbox"/> Regime de escala	
30. Qual a quantidade de preparações de antineoplásicos manipulados diariamente?		
31. Farmácia de manipulação de nutrição parenteral:	<input type="checkbox"/> As instalações estão regulares conforme a legislação vigente <input type="checkbox"/> Ocorre validação das prescrições médicas pelo farmacêutico <input type="checkbox"/> Há dupla checagem do rótulo produzido <input type="checkbox"/> Ocorre dupla checagem do produto acabado <input type="checkbox"/> Há utilização de EPIs <input type="checkbox"/> São realizados controles microbiológicos periódicos do produto acabado, da capela de fluxo laminar, das mãos e luvas do manipulador <input type="checkbox"/> É realizada contagem do número de partículas no ar das áreas limpas <input type="checkbox"/> A capela de fluxo laminar está com certificação válida <input type="checkbox"/> As salas estão certificadas quanto ao número de partículas no ar	
32. Qual é a fonte de consulta sobre dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos?		
33. Utiliza o sistema de notificação em vigilância sanitária – NOTIVISA?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
34. Considerando os artigos 10 e 11 da Lei 13021/14, o farmacêutico declara possuir condições adequadas e autonomia técnica para realizar suas funções?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

V – Orientações

VI – Assinatura

01. Farmacêutico (a):	
02. Farmacêutico (a) Fiscal:	





## FFEAF EM FARMÁCIA PÚBLICA

## I – Estabelecimento:

01. Número do termo de inspeção	10. Município
02. Tipo de inspeção	11. CEP
03. Registro junto ao CRF-RS	12. Tipo de estabelecimento
04. Perfil da empresa	13. Telefone
05. Razão social	14. E-mail
06. CNPJ	15. Horário de funcionamento
07. Nome fantasia	16. Data de emissão da Certidão de Regularidade
08. Endereço	17. Data de validade da Certidão de Regularidade
09. Bairro	18. Data da última fiscalização

## II – Diretor/Assistentes técnicos:

01. Diretor Técnico:	Registro CRF-RS	no	( ) Presente	( ) Ausente	( ) Ausente com afastamento	( ) Não se aplica
02. Assistente Técnico:	Registro CRF-RS	no	( ) Presente	( ) Ausente	( ) Ausente com afastamento	( ) Não se aplica

## III – Verificação de Documentos Imprescindíveis

01. Certidão de Regularidade (CR) atualizada?	( ) Apresentado	( ) Não apresentado	( ) Não possui
02. CR em local visível ao público?	( ) Possui	( ) Não possui	
03. Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual/Municipal atualizada?	( ) Apresentado	( ) Não apresentado	( ) Não possui ( ) Não necessita

## IV – Verificação das Condições do Exercício Profissional:

01. Farmacêutico está utilizando crachá de identificação?	( ) Sim	( ) Não
02. Realiza serviços farmacêuticos?	( ) Sim	( ) Não
03. Realiza atendimentos farmacêuticos (farmácia clínica)?	( ) Sim	( ) Não
04. Recolhe produtos para descarte oriundos da população?	( ) Sim	( ) Não
05. Placa informativa (Portaria MS/SVS 93/93) atualizada e visível ao público?	( ) Sim	( ) Não
06. Possui protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos e estabelece o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas farmacoterapêuticas?	( ) Sim	( ) Não
07. Possui registros de orientação farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio?	( ) Sim	( ) Não
08. Quem fornece medicamentos aos usuários?		





09. Tipo de serviço de saúde:	<input type="checkbox"/> Posto de saúde <input type="checkbox"/> Unidade básica de saúde/Centro de saúde sem ESF <input type="checkbox"/> Unidade básica de saúde/Centro de saúde com ESF <input type="checkbox"/> Unidade de pronto atendimento (UPA) <input type="checkbox"/> Centro de apoio psicossocial (CAPS) <input type="checkbox"/> Centro de tratamento especializado <input type="checkbox"/> Hospital geral <input type="checkbox"/> Hospital especializado			
10. O estabelecimento está localizado em qual serviço de saúde?	<input type="checkbox"/> Emergência/Pronto socorro <input type="checkbox"/> Posto de coleta <input type="checkbox"/> Posto de coleta móvel <input type="checkbox"/> Laboratório clínico <input type="checkbox"/> Centro cirúrgico <input type="checkbox"/> Farmácia satélite <input type="checkbox"/> ESF <input type="checkbox"/> Posto de saúde <input type="checkbox"/> UBS <input type="checkbox"/> Outro			
11. Número aproximado de atendimentos diários:	<input type="checkbox"/> 1-100	<input type="checkbox"/> 101-200	<input type="checkbox"/> 201-300	<input type="checkbox"/> > 300
12. Número de unidades de saúde no município:	<input type="checkbox"/> 1-5 <input type="checkbox"/> 6-10 <input type="checkbox"/> 11-20 <input type="checkbox"/> 21-30 <input type="checkbox"/> 31-50 <input type="checkbox"/> > 50			
13. Classe de produtos fornecidos:				
14. Atividades realizadas pela unidade farmacêutica:				
15. O farmacêutico participa do processo de aquisição de medicamentos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
16. Qual procedência dos medicamentos armazenados?				
17. Há qualificação registrada de fornecedores?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
18. Participação do farmacêutico em Comissões:				
19. Há controle e registro da umidade ambiente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
20. Possui refrigerador exclusivo para armazenamento de termolábeis?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
21. Há registro da temperatura do refrigerador onde são armazenados os medicamentos/insumos termolábeis?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
22. Os medicamentos controlados pela Portaria 344/98 estão armazenados em local com dispositivo que ofereça segurança?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
23. A guarda dos medicamentos da Portaria 344/98 está sob responsabilidade do farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
24. A escrituração dos medicamentos controlados está atualizada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
25. Há controle do prazo de validade dos medicamentos armazenados?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
26. Por amostragem, há produtos/medicamentos com prazo de validade expirado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
27. Há recolhimento de medicamento domiciliar?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
28. Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRSS	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não apresentado	
29. Possui Manual de Boas Práticas?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Não apresentado	
30. Possui POPs atualizados, aprovados e assinados pelo farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
31. Há registro escrito dos treinamentos com funcionários?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		

V – Orientações





VI – Assinatura

01. Farmacêutico (a):	
02. Farmacêutico (a) Fiscal:	

**FFEAF LABORATÓRIO CLÍNICO-ANÁLISES CLÍNICAS**

I – Estabelecimento

01. Número do Termo de Inspeção	02. Tipo de Inspeção
03. Registro da Empresa no CRF-RS	04. Razão Social
05. CNPJ	06. Nome Fantasia
07. Endereço	08. Bairro
09. CEP	10. Atividade da Empresa
11. Telefone	12. Email da empresa

II – Diretor Técnico/Assistente Técnico

01. Diretor Técnico		CRF-RS		Email	
02. Assistente Técnico		CRF-RS		Email	
03. Substituto		CRF-RS		Email	

III. Verificação de Documentos Imprescindíveis

01. Certidão de Regularidade atualizada	( ) Apresentada	( ) Não apresentada	( ) Não possui
02. Certidão de Regularidade visível ao público	( ) Possui	( ) Não possui	
03. Alvará Sanitário	( ) Apresentado	( ) Não apresentado	( ) Não possui ( ) Não necessita





## IV. Verificação das Condições do Exercício Profissional

01. Área de atuação	<input type="checkbox"/> Hematologia <input type="checkbox"/> Microbiologia <input type="checkbox"/> Citopatologia <input type="checkbox"/> Biologia molecular <input type="checkbox"/> Imunologia <input type="checkbox"/> Hemoterapia <input type="checkbox"/> Bioquímica <input type="checkbox"/> Outros		
02. Possui transporte próprio	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
03. O estabelecimento está localizado em qual serviço de saúde?	<input type="checkbox"/> Posto de coleta  <input type="checkbox"/> Emergência/Pronto Socorro <input type="checkbox"/> Posto de coleta móvel <input type="checkbox"/> Laboratório clínico <input type="checkbox"/> Centro cirúrgico <input type="checkbox"/> Farmácia satélite <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> UBS <input type="checkbox"/> ESF <input type="checkbox"/> Posto de Saúde		
04. Possui Posto de Coleta fora do estabelecimento	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
05. Há registro para armazenamento dos medicamentos/insumos termolábeis	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
06. Há registro diário de temperatura das estufas, banho-maria e refrigerador	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Não Necessita
07. Há controle e registro da eficiência da autoclave	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Não necessita
08. Há manutenção dos soros positivos e negativos de reações imunológicas	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Não necessita
09. Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRSS	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> não apresentado	<input type="checkbox"/> não possui
10. Possui Manual de Boas Práticas	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> não apresentado	
11. Possui POPs atualizados, aprovados e assinados pelo farmacêutico	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
12. Há utilização de EPIs	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	





13. Há registro dos treinamentos com funcionários	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
14. Possui recipiente apropriado para descarte do material contaminado	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
15. Utiliza material descartável	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
16. Possui laboratórios de apoio para realização de análises	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
17. Há controle de qualidade externo	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
18. Há controle de qualidade interno	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
19. Os laudos estão assinados pelo farmacêutico	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
20. Os farmacêuticos que assinam laudos estão descritos na Certidão de Regularidade	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

V. Orientações

VI. Assinatura:

01.Farmacêutico(a)	
02.Farmacêutico(a) Fiscal	

**FFFAF EM ESTÉTICA**

I – Estabelecimento:

01. Número do termo de inspeção	10. Município
02. Tipo de inspeção	11. CEP
03. Registro junto ao CRF-RS	12. Tipo de estabelecimento
04. Perfil da empresa	13. Telefone
05. Razão social	14. E-mail
06. CNPJ	15. Horário de funcionamento
07. Nome fantasia	16. Data de emissão da Certidão de Regularidade
08. Endereço	17. Data de validade da Certidão de Regularidade
09. Bairro	18. Data da última fiscalização

II – Diretor/Assistentes técnicos:

01. Diretor técnico	Registro CRF/RS	no	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica
02. Assistente técnico	Registro CRF/RS	no	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica





Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul



III – Verificação de Documentos Imprescindíveis

01. Certidão de Regularidade (CR) atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui
02. CR em local visível ao público?	<input type="checkbox"/> Possui	<input type="checkbox"/> Não possui	
03. Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual/Municipal atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui <input type="checkbox"/> Não necessita
04. Possui cadastro de atividade farmacêutica?	<input type="checkbox"/> Possui	<input type="checkbox"/> Não possui	

IV – Verificação das Condições do Exercício Profissional:

01. Há controle e registro da umidade ambiente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
02. Possui registros de temperatura atualizados do refrigerador?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
03. Há registro da temperatura do refrigerador onde são armazenados os medicamentos/insumos/cosmecêuticos termolábeis	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
04. Os medicamentos e cosmecêuticos encontram-se dentro do prazo de validade?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
05. Os equipamentos utilizados possuem registro ou notificação da Anvisa?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
06. Quais serviços oferecidos (a título de informação)	<input type="checkbox"/> procedimentos invasivos não cirúrgicos (toxina botulínica, preenchimento dérmico, fios de sustentação, PEIM, microagulhamento, carboxiterapia, entre outros) <input type="checkbox"/> radiofrequência <input type="checkbox"/> ultrassom estético <input type="checkbox"/> endermologia <input type="checkbox"/> luz intensa pulsada <input type="checkbox"/> laser <input type="checkbox"/> outros: ____	
07. Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGRSS com o último recibo ou certificado da empresa?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
08. Possui POPs atualizados, aprovados e assinados pelo farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
09. Possui recipiente adequado para descarte de materiais perfuro-cortantes?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10. Possui recipiente adequado para descarte de resíduos biológicos (grupo A)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

V – Orientações

VI – Assinatura

01. Farmacêutico(a)	
02. Farmacêutico(a) Fiscal	



Rua São Nicolau, 1070 - Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS



51 3027-7500



atendimento@crfrs.org.br



www.crfrs.org.br





## FFEAF INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

## I – Estabelecimento:

01. Número do termo de inspeção	10. Município
02. Tipo de inspeção	11. CEP
03. Registro junto ao CRF-RS	12. Tipo de estabelecimento
04. Perfil da empresa	13. Telefone
05. Razão social	14. E-mail
06. CNPJ	15. Horário de funcionamento
07. Nome fantasia	16. Data de emissão da Certidão de Regularidade
08. Endereço	17. Data de validade da Certidão de Regularidade
09. Bairro	18. Data da última fiscalização

## II – Diretor/Assistentes técnicos:

01. Diretor técnico	Registro no CRF/RS	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica
02. Assistente técnico	Registro no CRF/RS	<input type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente com afastamento	<input type="checkbox"/> Não se aplica

## III – Verificação de Documentos Imprescindíveis

01. Certidão de Regularidade (CR) atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui
02. CR em local visível ao público?	<input type="checkbox"/> Possui	<input type="checkbox"/> Não possui	
03. Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual/Municipal atualizada?	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui <input type="checkbox"/> Não necessita
04. Certificado de boas práticas de fabricação atualizado	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui
05. Autorização de funcionamento	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui
06. Autorização Especial	<input type="checkbox"/> Apresentado	<input type="checkbox"/> Não apresentado	<input type="checkbox"/> Não possui

## IV – Verificação das Condições do Exercício Profissional:

01. Quais as atribuições do farmacêutico responsável?	<input type="checkbox"/> Auditorias externas nos fornecedores <input type="checkbox"/> Auto inspeções <input type="checkbox"/> Desenvolvimento do manual da qualidade <input type="checkbox"/> Programas de validação, com acesso a toda documentação pertinente	
02. A área de armazenamento é separada da área de recebimento/expedição dos produtos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
03. Classe dos produtos fabricados:		
04. Os programas de treinamento em BPF são acompanhados por farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
05. As matérias-primas controladas pela Portaria 344/98 estão armazenadas em local com dispositivo que ofereça segurança?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
06. As matérias-primas termolábeis estão armazenadas em local adequado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não





07. Os produtos acabados controlados pela Portaria 344/98 estão armazenados em local com dispositivo que ofereça segurança?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
08. Os produtos acabados controlados termolábeis estão armazenados em local adequado?  Descrever produto/lote/data:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
09. Foi verificado laudo de controle de qualidade referente a um produto acabado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10. A empresa é terceirizadora de serviços para outras empresas?	<input type="checkbox"/> Armazenamento <input type="checkbox"/> Controle de Qualidade <input type="checkbox"/> Distribuição <input type="checkbox"/> Embalagem <input type="checkbox"/> Produção <input type="checkbox"/> Outro	
11. A empresa utiliza serviços terceirizados?	<input type="checkbox"/> Armazenamento <input type="checkbox"/> Controle de Qualidade <input type="checkbox"/> Distribuição <input type="checkbox"/> Embalagem <input type="checkbox"/> Produção <input type="checkbox"/> Outro	
12. Anexados a este termo de inspeção:	<input type="checkbox"/> Organograma da empresa <input type="checkbox"/> Relação de empresas que prestam serviços terceirizados à empresa <input type="checkbox"/> Relação de empresas terceirizadoras de serviços da empresa <input type="checkbox"/> Relação de farmacêuticos que atuam na empresa <input type="checkbox"/> Relação de transportadoras que prestam serviços para a empresa <input type="checkbox"/> Relação de produtos fabricados pela empresa	
13. Há cadastro atualizado dos clientes?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14. Há qualificação registrada de fornecedores?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
15. Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGRSS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16. Possui Manual de Boas Práticas?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
17. Há utilização de EPIs?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
18. Os laudos estão assinados pelo farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
19. Há programa de farmacovigilância conforme a legislação vigente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
20. O responsável pelo setor de farmacovigilância é farmacêutico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
21. Mantém arquivo das notificações de forma a possibilitar rastreabilidade e acesso rápido as informações sobre farmacovigilância?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

V – Orientações

VI – Assinatura

01. Farmacêutico (a):	
02. Farmacêutico (a) Fiscal:	

